EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Sistema Registro de Preços

Lei 14.133/2021

Nº 013/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Papelaria, Expediente, Material Escolar, Pedagógico, Artesanato, Informática e Correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Divinópolis de Goiás – GO, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Termo de Referência** e Demais Anexos do Edital.

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6. DA FASE DE JULGAMENTO
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
10. DOS RECURSOS
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
13. DA DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

I - Termo de Referência;

II – Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos;

III – Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos Art. 62 § 1º Da Lei 14.133/2021;

IV – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;

V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;

VI – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;

VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

IX - Declaração de Ausência de Vínculo Pregão Eletrônico em Questão;

X - Declaração de Idoneidade desse Pregão Eletrônico;

XI– Minuta da Ata de Registro de Preços;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2952/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Interessados:	**MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO**
Modalidade da licitação:	**Pregão**
Forma:	**Eletrônico**
Tipo:	**Menor Preço**
Julgamento:	**Por Item**
Objeto:	**Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Papelaria, Expediente, Material Escolar, Pedagógico, Artesanato, Informática e Correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Divinópolis de Goiás – GO, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Termo de Referência** (**Anexo I**) e demais anexos do Edital, sendo observadas as disposições contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, na Lei Federal nº 14.133/21, dentre outras legislações pertinentes e suas respectivas atualizações.
Decreto que regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços.	Decreto Municipal nº 008 de 02 de janeiro de 2026
Data da entrega/envio de proposta e documentos:	**06/11/2026 ATÉ 17/11/2026 ÀS 23:59h**
Data da abertura e julgamento:	**18/11/2026**
Horário:	**09:00 horas (Horário de Brasília)**
Modo de Disputa:	**ABERTO**
Local para a realização da sessão:	bnccompras.com

Local onde está disponível o edital e anexos para consulta:	Portal BNC: https://bnc.org.br/ ; Site da Prefeitura: https://www.divinopolis.go.gov.br/, aba Licitações e Compras **ou** https://acessoainformacao.divinopolis.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais
Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:	Quaisquer pedidos de esclarecimentos, informações através do e-mail, prefeitura.divinopolisgo@gmail.com, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada através da plataforma bnccompras.com
Legislação aplicada:	Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.

Torna-se público que o **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO**, por meio do **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do **Decreto Municipal 007/2026**, **Decreto Municipal 008/2026**, de 02 de janeiro de 2026, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Papelaria, Expediente, Material Escolar, Pedagógico, Artesanato, Informática e Correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Divinópolis de Goiás – GO, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.1.1. Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, conforme demanda da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

1.1.3. A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, não gerando à Administração a obrigação de adquirir a totalidade dos quantitativos estimados.

1.1.4. As especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento, recebimento, fiscalização e demais requisitos encontram-se detalhados no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.2. Justificativa para a realização de um pregão eletrônico com ampla concorrência:

1.2.1 A nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, trouxe importantes inovações em relação aos processos licitatórios, priorizando princípios como a competitividade, a economicidade, a eficiência e a transparência na contratação de bens e serviços pelo setor público. Nesse contexto, a realização de um pregão eletrônico se apresenta como uma opção adequada para atender a esses princípios e objetivos.

1.2.1.1 Promoção da ampla concorrência: O pregão eletrônico é um modelo de licitação que permite a participação de um grande número de fornecedores, proporcionando assim uma ampla concorrência. Isso é fundamental para garantir a obtenção de preços justos e a seleção dos melhores fornecedores, em benefício da Administração Pública.

1.2.1.2 Eficiência na contratação: O pregão eletrônico é caracterizado pela sua agilidade e simplicidade, o que contribui para a eficiência dos processos licitatórios. Ao evitar a exclusividade de itens, a Administração Pública tem a oportunidade de buscar propostas mais vantajosas de diferentes fornecedores, garantindo a otimização dos recursos públicos.

1.2.1.3 Transparência e igualdade de oportunidades: O ambiente virtual do pregão eletrônico oferece transparência absoluta ao processo, uma vez que permite que todos os interessados acompanhem em tempo real as etapas da licitação. Além disso, garante igualdade de oportunidades, uma vez que todos os fornecedores têm acesso às mesmas informações e condições de participação.

1.2.1.4 Economia de recursos públicos: Ao fomentar a competição e buscar a melhor relação custo-benefício, o pregão eletrônico contribui para a economia de recursos públicos, uma prioridade na gestão responsável dos recursos da Administração Pública.

1.2.1.5 Alinhamento com a nova legislação: A Lei 14.133/2021 estabelece o pregão como um dos procedimentos licitatórios preferenciais em diversos casos. Portanto, a realização de um pregão eletrônico está alinhada com as disposições legais mais recentes.

1.2.2. Portanto, considerando os princípios da nova Lei de Licitações e os benefícios que o pregão eletrônico oferece, a opção por realizar um pregão com ampla concorrência, sem itens exclusivos, demonstra o compromisso da Administração Pública em buscar a melhor relação custo-benefício e a transparência nos processos de contratação, contribuindo assim para a eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Das Definições:

a) ***sistema de registro de preços -SRP*** - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro

formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

b) ***ata de registro de preços*** - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

c) ***órgão ou entidade gerenciadora*** - órgão ou entidade da Administração Pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

d) ***órgão ou entidade participante*** - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

e) ***órgão ou entidade não participante*** - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

f) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao **ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação**, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site obtida no site bnccompras.com

3.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC–Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC-Bolsa Nacional de Compras.

3.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC-Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6.1. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o **único** admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

3.6.2. **Não** será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante;

3.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.10. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, micro empreendedor Individual e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.12. Não poderão disputar esta licitação:

3.12.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.12.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.12.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.12.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.12.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.12.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.12.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.12.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.12.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.12.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. O impedimento de que se trata será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.14. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.17. A vedação se estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.18. Nos casos de vedação de participação de pessoas jurídicas em consórcio a contratante deverá apresentar as justificativas da vedação.

3.18.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da natureza comum e padronizada do objeto licitado, não havendo complexidade técnica que justifique tal participação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. A proposta deverá conter a marca dos materiais ofertados, quando aplicável.

4.2.2. Os materiais ofertados deverão atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência.

4.2.3. Quando aplicável, os materiais deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, contendo identificação da marca, fabricante, lote ou demais informações necessárias à sua perfeita identificação.

4.2.4. Não serão aceitos materiais recondicionados, remanufaturados, reciclados ou que apresentem características divergentes das especificações constantes do Termo de Referência.

4.2.5. Os materiais ofertados deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade e atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário por item;**

5.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

5.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

5.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* ***R$ 0,01 até R$ 10,00*** *(fiando a critério do pregoeiro).*

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.8. A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**, conforme Art. 56, inc.I da Lei Federal 14.133/2021;

5.8.1. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 22 da IN SEGES/ME 73/2022, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa;

5.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.8.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

5.8.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

5.8.5. Encerrada a etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22 da IN SEGES/ME 73/2022, § 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma: I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

5.8.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais licitados, observando as especificações técnicas, marcas ofertadas, padrões de qualidade, características dos materiais e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.11.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.11.1.1. Os materiais ofertados deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade e atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência.

5.11.1.2. Quando aplicável, os materiais deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, contendo identificação da marca e demais informações necessárias à sua perfeita identificação.

5.11.1.3. O Pregoeiro poderá solicitar catálogo, ficha técnica, prospecto, amostra ou documento equivalente dos materiais ofertados, sempre que julgar necessário para verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes do Termo de Referência.

5.11.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas;

5.11.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.5.

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA** a identificação do licitante;

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro

horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação ao critério de desempate para microempresas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.18. Nessas condições, as propostas de microempresas, MEI's e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.23. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.24. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.25. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.26. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.28. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.29. Empresas brasileiras;

5.30. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.31. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.32.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.33. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.34. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.35. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.36. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 06 (seis) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares necessários à confirmação das informações apresentada.

5.37. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.38. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, **será iniciado o procedimento de habilitação**;

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/MEI's/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

6.4.1 Quanto às Microempresas, Micro Empreendedor Individual e empresas de pequeno porte: Declaração de Microempresa, Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, e posteriores alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e apresentada

JUNTAMENTE COM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL (CERTIDÃO SIMPLIFICADA/DECLARAÇÃO) OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, DIZENDO SER MICROEMPRESA, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;
6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso a Administração tenha elaborado planilha contendo os preços unitários estimados dos itens licitados, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentar proposta readequada ao último lance ofertado, contendo os respectivos valores unitários e totais ajustados ao valor final da proposta vencedora, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida manifestação escrita da Secretaria requisitante ou do servidor responsável pela fiscalização do fornecimento, visando verificar a compatibilidade dos materiais ofertados com as especificações constantes do Termo de Referência.

6.12. Quando previsto no Termo de Referência ou quando necessário para aferição da qualidade, rendimento, composição, desempenho ou compatibilidade do produto ofertado, o Pregoeiro poderá solicitar do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostras dos itens ofertados.

6.12.1. As amostras, quando exigidas, deverão ser apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, no local indicado pela Administração.

6.12.2. As amostras, quando exigidas, deverão apresentar características idênticas às dos materiais ofertados na proposta, permitindo a verificação da qualidade, composição, acabamento, resistência, funcionalidade, desempenho e conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

6.12.3. A Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, prospectos, certificados de qualidade ou documentos equivalentes para auxiliar na análise dos materiais ofertados.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os documentos necessários à habilitação, deverão ser inseridos no sistema, juntamente com a proposta de preços, e deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, MEI's e das Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, no entanto as empresas enquadradas nesse quesito deverão apresentar suas certidões de regularidade mesmo que apresentem restrições ou estejam vencidas.

7.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.16. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **60 (SESSENTA) dias** da data final para a análise dos documentos de habilitação.

7.17. ***DA REGULARIDADE JURÍDICA*** a ser apresentada:

7.17.1. Habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

7.18. ***DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*** a ser apresentada:

7.18.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de materiais de papelaria,

expediente, material escolar, pedagógico, artesanato, informática ou materiais correlatos, devendo conter, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica emitente, CNPJ, responsável pela emissão, identificação da licitante e descrição dos materiais fornecidos.

7.19. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.19.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme a atividade econômica da licitante**,** relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.19.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.

7.19.3. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.19.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.19.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.19.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.19.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; (aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993);

7.19.8. **Declaração que Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre , salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

7.20. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.20.1. Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

a) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

7.20.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) Empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

7.20.2. As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, deverão apresentar a documentação econômico-financeira exigida pela legislação aplicável ao seu enquadramento jurídico e tributário, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

7.21. *OUTRAS DECLARAÇÕES*

7.21.1. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.21.2. Declaração que Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.21.3. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.21.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **ATÉ 05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada eletronicamente, mediante utilização de assinatura digital válida, ou por outro meio admitido pela Administração, e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município e demais meios de divulgação adotados pela Administração.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que os preços permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento, Contrato Administrativo ou outro instrumento hábil, conforme necessidade da Administração e nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8. Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, não gerando ao fornecedor direito subjetivo à contratação integral dos quantitativos registrados.

8.9. Os materiais de papelaria, expediente, material escolar, pedagógico, artesanato, informática e correlatos serão fornecidos de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais órgãos da Administração Pública do **Município de Divinópolis de Goiás – GO**, durante toda a vigência da **Ata de Registro de Preços.**

8.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.11. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original, observada a ordem de classificação obtida no certame.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, observadas as exigências de habilitação previstas neste Edital.

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 34 do **DECRETO MUNICIPAL N. 008/2026.**

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. Formalizar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação para obtenção de melhor condição para a Administração.;

9.5. Na hipótese de o fornecedor registrado não assinar a Ata de Registro de Preços ou deixar de atender às condições estabelecidas neste Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será no mínimo de 10 (dez) minutos (a depender o pregoeiro).

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal da Transparência, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sistema eletrônico utilizado para realização do certame e demais meios oficiais disponibilizados pelo **Município de Divinópolis de Goiás – GO.**

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10. A apuração de responsabilidade para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. As sanções aplicadas serão registradas e divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da legislação vigente.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. Quaisquer pedidos de esclarecimentos, informações através do e- mail, prefeitura.divinopolisgo@gmail.com, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada através da plataforma bnccompras.com. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.divinopolis.go.gov.br/.

13.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I - Termo de Referência;

II – Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos;

III - Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos Art. 62 § 1º Da Lei 14.133/2021;

IV – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;

V – Declaração de Enquadramento de ME/MEI/EPP;

VI – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;

VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

IX - Declaração de Ausência de Vínculo Pregão Eletrônico em Questão;

X - Declaração de Idoneidade desse Pregão Eletrônico;

XI– Minuta da Ata de Registro de Preços.

Divinópolis de Goiás - GO, 03 de novembro de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2952/2026

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, expediente, material escolar, pedagógico, artesanato, informática e correlatos**, destinados ao atendimento das necessidades das **Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Divinópolis de Goiás-GO**, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme especificações, quantitativos, condições e valores estimados constantes neste Termo de Referência e na planilha anexa.

1.2. A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, sob o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, considerando a necessidade de aquisições parceladas, conforme a demanda administrativa, educacional, operacional e institucional do Município.

1.3. O objeto abrange materiais de uso contínuo e eventual, incluindo, entre outros, itens de papelaria, expediente, materiais escolares, materiais pedagógicos, materiais para atividades recreativas e artesanais, itens de informática de pequeno porte, toners, periféricos, materiais de apoio administrativo e demais produtos correlatos constantes na planilha de especificações.

1.4. A presente contratação não gera obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, constituindo os quantitativos estimativa de consumo para atendimento das demandas da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto enquadra-se como aquisição de **bens comuns**, considerando que os padrões de desempenho, qualidade e especificações podem ser objetivamente definidos no edital, no Termo de Referência e na planilha de itens, mediante especificações usuais de mercado.

2.2. Os materiais pretendidos são indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas, educacionais, pedagógicas, assistenciais, culturais, esportivas, operacionais e institucionais do Município.

2.3. A contratação possui natureza contínua quanto à necessidade administrativa, porém será executada de forma **parcelada**, de acordo com as demandas efetivamente apresentadas pelos órgãos requisitantes.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção do estoque e fornecimento regular de materiais de papelaria, expediente, materiais escolares, pedagógicos, artesanato, informática e correlatos, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

3.2. Os materiais objeto deste Termo de Referência são utilizados rotineiramente em processos administrativos, atividades escolares, ações pedagógicas, atendimento ao público, organização documental, oficinas, projetos sociais, eventos institucionais, atividades culturais, esportivas e demais serviços públicos prestados pelo Município.

3.3. A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a continuidade dos serviços públicos, prejudicando a tramitação de documentos, a execução de atividades escolares, o atendimento administrativo, o funcionamento dos setores municipais e o cumprimento das ações planejadas pelas Secretarias.

3.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, tendo em vista que a Administração não necessita adquirir todos os itens de uma só vez, sendo mais eficiente registrar os preços para futuras aquisições parceladas, conforme necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

3.5. O Registro de Preços permite maior planejamento, economia processual, racionalização de compras, redução de estoques excessivos e atendimento célere às necessidades dos órgãos municipais, além de possibilitar a obtenção de preços compatíveis com o mercado por meio de disputa competitiva.

3.6. A contratação atende ao interesse público, uma vez que visa garantir o pleno funcionamento da máquina administrativa municipal, assegurando o fornecimento de insumos básicos e necessários à execução dos serviços públicos.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, **Decreto Municipal 007/2026**, **Decreto Municipal 008/2026**, de 02 de janeiro de 2026, pela **Lei Complementar nº 123/2006**, pela legislação municipal aplicável e demais normas pertinentes.

4.2. Aplicam-se ao presente procedimento os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, competitividade, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório, desenvolvimento nacional sustentável e interesse público.

4.3. O procedimento observará o rito previsto no edital, inclusive quanto à apresentação das propostas, disputa de lances, julgamento, habilitação, recursos, adjudicação, homologação, formação da Ata de Registro de Preços e futuras contratações dela decorrentes.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

5.1. Os itens, especificações, quantidades, valores unitários médios e valores totais constam da **Planilha de Itens e Preços**, que integra este Termo de Referência como **Anexo I-A**.

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
1	UN	20	Jogo Educativo Alfabeto Móvel Em E.V.A. 150 Letras 5cm De Altura	45,93	918,60
2	UN	60	AGULHA PARA CROCHE FINA 1.00	3,58	214,80
3	UN	60	Agulha para crochê tulipa nº 06 para tapetes 3,5	6,44	386,40

4	PCT	300	BALÃO LATEX - Linha: 7" - cores sortidas Origem / Material / Composição: Látex natural de alta resistência Cor / Capacidade / Medidas: Cores sortidas; tamanho 7 polegadas Função / Finalidade / Uso indicado: Ideal para decoração de festas, eventos, aniversários, casamentos e ambientações temáticas Eficiência / Resistência / Acabamento: Alta elasticidade, acabamento uniforme e boa resistência a rasgos Características adicionais: Fácil de inflar, compatível com ar e gás hélio, mantém cor intensa por mais tempo Volume / Peso / Intensidade / Dimensões: Pacote com 50 unidades	14,27	4.281,00
5	PCT	100	Balões metálico - Tamanho: 9" Material: Látex Acabamento: Metálico brilhante Uso indicado: Decoração de festas e eventos Aplicações: Aniversários, casamentos, eventos corporativos e celebrações temáticas Durabilidade: Alta resistência Inflagem: Pode ser inflado com ar Embalagem: Pacote com 25 unidades	32,92	3.292,00
6	UN	10	Banner alfabeto ilustrado 04 formas de letras, 60x40 cm	141,00	1.410,00
7	PCT	10	Bambolê - Material: Plástico rígido Cores: Diversas e sortidas Medidas aproximadas: 63 cm de diâmetro - Kit com 12 Unidades	62,67	626,70
8	UN	10	Banner formas geométricas 100x60 cm	75,93	759,30
9	UN	10	Banner números 0 a 1000 100x60 cm	93,15	931,50
10	UN	10	Banner sílabas complexas ilustrado, 04 formas de letras 100x60	60,05	600,50
11	UN	10	Banner sílabas simples ilustrado, 04 formas de letras 100x60	29,67	7.417,50
12	PCT	2	Bola de ping pong acondicionada em pote plástico contendo 60 unidades - Diametro 4cm -	21,38	5.345,00

13	UN	1000	Bolinha de isopor 25mm	59,63	894,45
14	UN	1000	Bolinha de isopor 35mm	49,83	3.986,40
15	UN	1000	Bolinha de isopor 50mm	8,61	5.166,00
16	UN	500	Bolinha de isopor 75mm	14,22	4.977,00
17	UN	250	Bolinha de isopor 100mm	40,39	1.615,60
18	UN	200	Bolinha de isopor 150mm	138,33	1.383,30
19	UN	100	Bolinha de isopor 200mm	230,38	460,76
20	UN	250	Caderno Espiral - Formato 200x275mm, capa dura, 10 matérias, 160 folhas, Gramatura 56 g/m^2	1,62	1.620,00
21	UN	250	Caderno Espiral - Formato 200x275mm, capa dura, 15 matérias, 300 folhas, Gramatura 56 g/m^2	0,52	520,00
22	UN	15	Caixa organizadora baixa com trava 20l Cristal - Dimensões L x A x C: 487 x 331 x 196mm	1,06	1.060,00
23	UN	80	Calculadora de mesa com 12 digitos - dimensoes de 14,6x12x5 cm Pesando apenas 200g - Pilha AA	1,46	730,00
24	UN	600	Caneca para merenda escolar - Capacidade de 300 ml - Material de polipropileno seguro e atóxico. Caneca apta para micro-ondas e lava-louças - Diâmetro interno: 8,0 cm Altura da caneca: 7,7 cm Espessura: 2 mm Medidas (CxLxA): 10,0 x 10,0 x 7,7 cm Peso da caneca: 0,030 kg	4,26	1.065,00
25	CX	350	Caneta hidrocor/hidrográfica, 12 cores, resistente - embalagem caixa prática, com dimensões de 21 cm de altura, 13 cm de largura e 2 cm de comprimento, pesando 202 g	8,46	1.692,00

26	CX	40	Caneta marca-texto, cores fluorescentes, 10x1 cores - Corpo ergonômico, - Cores vivas e intensas, resistentes à luz UV - Altura 15cm - Diametro 1cm - Peso 100g	19,60	1.960,00
27	CX	50	Caneta Marcador Permanente (Caixa com 12 unidades)Descrição: Marcador permanente com tinta à base de álcool ou solvente, secagem rápida, resistente à água e ao desbotamento. Ponta redonda ou chanfrada de fibra acrílica ou poliéster de alta resistência, traço aproximado de 1.0 mm a 4.0 mm. Corpo e tampa com vedação hermética na cor da tinta. Produto atóxico. Produto Similar a Compactor, Faber Castell, Pilot	87,25	4.362,50
28	UN	2	Carimbo numerador automático em metal - 6 Digitos, 12 Repetiçoes Características e Funções -Corpo Robusto em Metal Cromado -Dígitos Metálicos -Altura do Dígito: 5 milímetros -Carimba e Numera do 000000 até o 999999 (Um milhão de números distintos) -Função Supressão de Dígitos: Elimina dígitos não desejados	165,25	330,50
29	CX	20	Cola Adesiva Instantânea Nº 2 (Caixa com 10 unidades)Descrição: Adesivo instantâneo de baixa/média viscosidade à base de cianoacrilato, multiuso, com alta velocidade de cura. Embalagem em frasco plástico de 20 ml com bico anti-entupimento e tampa rosqueável. Caixa contendo exatamente 10 frascos de 20 ml. Referência de Qualidade: TekBond (Ref. Artesanato Nº 2), Loctite (Super Bonder), ThreeBond ou equivalente.	99,58	1.991,60
30	UN	200	Cola Branca Lavável (Embalagem de 90 g)Descrição: Cola branca líquida escolar, lavável, à base de PVA (acetato de polivinila), não tóxica e isenta de solventes. Embalagem plástica flexível com 90 g, bico aplicador giratório ou com tampa contra vazamentos.Referência de Qualidade: Tenaz (Henkel), Acrilex, Faber-Castell ou equivalente.	8,83	1.766,00

31	CX	200	Cola Colorida 6x1 (Cores Variadas)Descrição: Conjunto de cola colorida escolar plástica com brilho, não tóxica e lavável. Embalagem contendo 06 tubos com cores variadas (básicas), com bico aplicador dosador e tampa rosqueável. Volume mínimo por tubo de 23g.Referência de Qualidade: Acrilex, Faber-Castell, Maripel ou equivalente.	13,67	2.734,00
32	UN	150	Cola em Bastão (Peso Líquido de 10 g Descrição: Cola em bastão sólida, de aplicação limpa, seca rápido e não enruga o papel. Composição não tóxica, livre de solventes, lavável. Mecanismo giratório de avanço e tampa com vedação hermética. Peso líquido de 10 g.Referência de Qualidade: Pritt (Henkel), Bic, Faber-Castell, 3M ou equivalente.	3,56	534,00
33	UN	600	Colher para merenda escolar - PESO / MEDIDAS Capacidade: 7 ml Espessura do cabo: 3 mm Espessura da concha: 2 mm Largura maior do cabo: 1,2 cm Medidas (CxLxA): 16,70 x 3,60 x 2,50cm Peso: 0,010kg	2,05	1.230,00
34	UN	120	Compasso escolar em metal com corpo de plástico colorido e design moderno. Abertura de 310 mm (tamanho do caderno escolar). Tampa exclusiva - Dimensões: 27 x 14 x 1cm - Referencia de Qualidade: Compactor, Maped, Tilibra	11,76	1.411,20
35	UN	30	Cones coloridos - Dimensões 23x13cm	16,90	507,00
36	UN	10	Conjunto Duplo de raquete dupla face emborrachada Profissional - COMPOSIÇÃO: Madeira, Borracha e ABS MEDIDAS APROX.: RAQUETE: 25,5CM X 15CM X 2,3CM - Cabo ST Reto	117,78	1.177,80
37	UN	15	Corda de pular de 10 metros - 8 mm de espessura - Cabo de Madeira - ideal para atividades físicas e recreativas	77,43	1.161,45
38	UN	25	Corda de pular individual 2,20 Metros- 8 mm de espessura - Cabo de Madeira - ideal para atividades físicas e recreativas	15,62	390,50

39	UN	15	Dominó de adição MDF - COMPOSTO POR: 28 peças em MDF serigrafadas com tinta atóxica medindo 7 x 3,5 cm cada e acondicionadas em caixa tipo estojo de madeira medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm.	42,05	630,75
40	UN	15	Dominó de subtração MDF COMPOSTO POR: 28 peças em MDF serigrafadas com tinta atóxica medindo 7 x 3,5 cm cada e acondicionadas em caixa tipo estojo de madeira medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm.	49,43	741,45
41	UN	15	Dominó de multiplicação MDF COMPOSTO POR: 28 peças em MDF serigrafadas com tinta atóxica medindo 7 x 3,5 cm cada e acondicionadas em caixa tipo estojo de madeira medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm.	49,43	741,45
42	CX	15	Envelope Tipo Saco Grande (Papel Apergaminhado Branco)Descrição: Envelope formato saco, confeccionado em papel apergaminhado (offset) branco de alta alvura, com gramatura mínima de 90 g/m^2 ou 110 g/m^2 (conforme tamanho padrão comercial de 240 mm x 340 mm), com aba reta.Referência de Qualidade: Scrity, Foroni, Spiral ou equivalente. Caixa com 250 unds	113,82	1.707,30
43	CX	15	Envelope Tipo Saco Grande (Papel Pardo Ouro)Descrição: Envelope formato saco, confeccionado em papel pardo Kraft natural/ouro, de alta resistência contra rasgos, com gramatura mínima de 80 g/m^2 ou 110 g/m^2 (tamanho padrão comercial de 240 mm x 340 mm), aba reta.Referência de Qualidade: Scrity, Foroni, Spiral ou equivalente. Caixa com 250 unds	137,46	2.061,90
44	CX	20	Envelope Tipo Saco Ofício A-4 (Papel Pardo Ouro)Descrição: Envelope formato saco compatível com folhas de tamanho A4/Ofício (medidas aproximadas de 229 mm x 324 mm), confeccionado em papel pardo Kraft natural/ouro, gramatura mínima de 80 g/m^2, aba reta.Referência de Qualidade: Scrity, Foroni, Klabin ou equivalente. Caixa com 250 unds	134,96	2.699,20

45	PCT	10	Espiral Plástica para Encadernação Nº 12 (Pacote 100x1)Descrição: Espiral plástico para encadernação de documentos, fabricado em PVC rígido de alta qualidade, diâmetro número 12 (capacidade para aproximadamente 70 a 85 folhas de 75g/m^2). Comprimento adequado para formato A4/Ofício. Pacote com 100 unidades.Referência de Qualidade: Spiral, Lassane, Marpax ou equivalente.	51,31	513,10
46	PCT	10	Espiral Plástica para Encadernação Nº 9 (Pacote 100x1)Descrição: Espiral plástico para encadernação de documentos, fabricado em PVC rígido de alta qualidade, diâmetro número 9 (capacidade para aproximadamente 35 a 50 folhas de 75g/m^2). Comprimento adequado para formato A4/Ofício. Pacote com 100 unidades.Referência de Qualidade: Spiral, Lassane, Marpax ou equivalente.	52,98	529,80
47	PCT	10	Espiral Plástica para Encadernação Nº 17 (Pacote 100x1)Descrição: Espiral plástico para encadernação de documentos, fabricado em PVC rígido de alta qualidade, diâmetro número 17 (capacidade para aproximadamente 100 a 130 folhas de 75g/m^2). Comprimento adequado para formato A4/Ofício. Pacote com 100 unidades.Referência de Qualidade: Spiral, Lassane, Marpax ou equivalente.	47,85	478,50
48	PCT	15	Etiqueta Autoadesiva Tamanho Carta (101,6 mm x 84,7 mm)Descrição: Etiquetas autoadesivas dispostas em folhas no formato Carta (215,9 mm x 279,4 mm), adequadas para impressoras a jato de tinta e laser. Medida individual da etiqueta: 101,6 mm x 84,7 mm.Referência de Qualidade: Pimaco (Ref. 6184 ou similar), Colacril, Avery ou equivalente. Pacote com 50 und	60,22	903,30

49	PCT	15	Etiqueta Autoadesiva Tamanho Carta (215,9 mm x 279,4 mm)Descrição: Etiqueta autoadesiva em folha única ocupando a totalidade do formato Carta (215,9 mm x 279,4 mm), sem cortes internos (folha inteira). Compatível com impressoras laser e jato de tinta.Referência de Qualidade: Pimaco (Ref. 6185 ou similar), Colacril, Avery ou equivalente. Pacote com 50 und	37,47	562,05
50	UN	120	Extrator de grampos standard zincado - Dimensões: 150 mm x 20 mm	3,66	439,20
51	PCT	80	Fita Adesiva Dupla Face (Medida: 18 mm x 30 m - Pacote com 4x1)Descrição: Fita adesiva dupla face com dorso de papel tissue ou filme de polipropileno, coberto em ambos os lados com adesivo de alta fixação. Dimensões: 18 mm de largura por 30 metros de comprimento. Embalagem tipo pacote contendo 4 rolos.Referência de Qualidade: 3M (Scotch), Adelbras, Eurocel ou equivalente.	39,02	3.121,60
52	PCT	80	Fita Adesiva Durex (Medida: 12 mm x 50 m - Pacote com 12x1)Descrição: Fita adesiva celofane transparente (tipo durex), com excelente aderência e desenrolamento suave. Filme de polipropileno biorientado (BOPP) com adesivo acrílico. Medidas: 12 mm de largura por 50 metros de comprimento. Embalagem em pacote com 12 rolos.Referência de Qualidade: 3M (Scotch), Adelbras, Eurocel ou equivalente.	2,53	202,40
53	UN	120	Fita Crepe Uso Geral (Gramatura: 40 g/m^2 - Medida: 45 mm x 50 m)Descrição: Fita adesiva crepe para uso geral em trabalhos escolares ou de escritório. Dorso de papel crepado com gramatura de aproximadamente 40 g/m^2, adesivo à base de borracha e resina que não deixa resíduos de cola na remoção. Medidas: 45 mm de largura por 50 metros de comprimento.Referência de Qualidade: 3M (Tartartan), Adelbras, Norton ou equivalente.	16,14	1.936,80

54	UN	150	Fita de Cetim Cores Variadas (0,7 mm x 10 m)Descrição: Fita de cetim decorativa confeccionada em 100% poliéster, face simples, com acabamento brilhante e bordas laterais firmes que não desfiam facilmente. Medidas: largura aproximada de 0,7 mm por 10 metros de comprimento por rolo. Cores variadas.Referência de Qualidade: Progresso, Gitex ou equivalente.	17,55	2.632,50
55	UN	30	Fita Métrica (Comprimento: 1,80 m)Descrição: Fita métrica maleável de uso geral, confeccionada em fibra de vidro ou plástico maleável reforçado, de alta resistência mecânica que impede a deformação. Comprimento total de 1,80 m, com marcações visíveis em milímetros e centímetros em ambos os lados, com ponteiras metálicas nas extremidades.Referência de Qualidade: Corrente (Coats), Círculo ou equivalente de primeira linha nacional.	4,89	146,70
56	UN	350	Fitilho (Largura: 5 mm - Rolo com 50 metros - Cores Diversas)Descrição: Fitilho plástico para amarração e decoração, produzido em polipropileno (PP) virgem de alta resistência à tração. Largura de 5 mm e rolo contendo no mínimo 50 metros. Disponível em cores diversas.Referência de Qualidade: Plastmar, Fitilho Real ou equivalente.	1,40	490,00
57	CX	300	Giz de Cera Grande (Tipo Gizão - Cores Vivas)Descrição: Giz de cera formato anatômico grande (tipo gizão), indicado para uso escolar infantil. Fabricado com ceras de alta qualidade e pigmentos atóxicos que proporcionam cobertura uniforme e cores vivas. Altamente resistente a quebras.Referência de Qualidade: Acrilex (Ref. Gizão), Crayola, Faber-Castell ou equivalente. Caixa com 12 und	8,46	2.538,00

58	CX	300	Giz de Cera Formato Lápis Curto (Cores Vivas)Descrição: Giz de cera escolar com diâmetro padrão e formato curto/estilo lápis, facilitando a pega infantil. Traço macio, excelente cobertura, cores vivas e atóxico.Referência de Qualidade: Acrilex, Faber-Castell, Maripel ou equivalente. Caixa com 12 und	5,49	1.647,00
59	UN	80	Grampeador Pequeno (11,5 cm para até 20 folhas)Descrição: Grampeador de mesa pequeno, comprimento da base de aproximadamente 11,5 cm. Estrutura interna em aço carbono e base em plástico ABS injetado ou metal revestido. Capacidade de grampeamento de até 20 folhas de papel 75 g/m^2 utilizando grampos tamanho 26/6.Referência de Qualidade: Bacchi (Ref. 11.5), Menno, Cis, Maped ou equivalente.	23,86	1.908,80
60	UN	80	Grampeador Médio Totalmente em AçoDescrição: Grampeador de mesa médio, estrutura de funcionamento e carcaça externa confeccionados totalmente em aço de alta resistência, com tratamento antiferrugem. Capacidade de carga para um pente inteiro de grampos (tipo 26/6 ou 24/6) e capacidade de fixação mínima de 25 a 30 folhas de papel 75 g/m^2.Referência de Qualidade: Bacchi (Ref. Ex-01 ou similar), Rapid, Menno ou equivalente.	22,68	1.814,40
61	CX	120	Grampo Galvanizado para Grampeador (Tamanho 23/6)Descrição: Grampos de alta resistência confeccionados em arame de aço galvanizado com tratamento contra oxidação. Tamanho 23/6, com pontas afiadas para perfuração limpa de blocos maiores de papel (capacidade de até 30 folhas).Referência de Qualidade: Bacchi, Acco, Brw, Jocar Office ou equivalente. Caixa com 5.000 unds	15,39	1.846,80

62	CX	120	Grampo Trilho Plástico (Caixa com 50 unidades, 80 mm)Descrição: Preendedor do tipo grampo trilho (macho e fêmea) para fixação de papéis perfurados em pastas. Confeccionado em plástico polipropileno flexível e resistente, com distância padrão de furação de 80 mm. Caixa contendo 50 conjuntos.Referência de Qualidade: Dello, Polycart, Plastpark ou equivalente.	13,90	1.668,00
63	UN	10	Jogo de Boliche Gigante (Bolichão)Descrição: Jogo de boliche recreativo em tamanho gigante infantil (bolichão), contendo no mínimo 6 ou 10 pinos plásticos coloridos de grande porte (altura mínima aproximada entre 25 cm e 35 cm) confeccionados em plástico soprado leve e resistente a impactos, acompanhado de no mínimo 01 ou 02 bolas plásticas adequadas ao jogo.Referência de Qualidade: Líder Brinquedos, Xalingo, Maral ou equivalente.	88,07	880,70
64	UN	10	Jogo de Quebra-Cabeça (Faixa Etária: 5 a 12 anos)Descrição: Jogo de quebra-cabeça pedagógico com temática educativa ou lúdica, adequado para crianças na faixa de 5 a 12 anos. Peças confeccionadas em papel cartão prensado de alta gramatura ou madeira MDF resistente que não deforme. Quantidade de peças variando conforme o nível de dificuldade do lote (entre 30 e 100 peças).	29,45	294,50
65	UN	10	Jogo Resta Um Descrição: Jogo de tabuleiro clássico "Resta Um". Tabuleiro em formato circular ou quadrado confeccionado em plástico rígido injetado ou madeira MDF, com os encaixes para as peças bem definidos. Acompanha conjunto completo de bolinhas de gude ou pinos plásticos necessários para a partida, mais peças reservas.Referência de Qualidade: Estrela, Mitra, Nig Brinquedos ou equivalente.	20,01	200,10

66	UN	10	Jogo Uno Descrição: Jogo de cartas de ação rápida e estratégia simples (padrão Uno). Composto por um baralho com no mínimo 114 cartas confeccionadas em papel cartão de alta qualidade ou plástico maleável, cantos arredondados e caixinha de papelão/plástica para armazenamento. Acompanha folheto de regras de jogo impresso. Referência de Qualidade: Mattel (Ref. Uno Clássico) ou equivalente.	64,42	644,20
67	UN	10	Jogo Tangram Descrição: Quebra-cabeça geométrico plano (Tangram), contendo 7 peças geométricas fundamentais (5 triângulos de tamanhos diversos, 1 quadrado e 1 paralelogramo) que juntas formam um quadrado maior. Confeccionado em madeira MDF, plástico rígido ou borracha EVA de alta densidade colorida. Acompanha base de encaixe ou encarte com exemplos de figuras para montagem. Referência de Qualidade: Carlu Brinquedos, Ciabrink, Xalingo ou equivalente.	87,25	872,50
68	UN	50	Juta Comum Natural (100 cm de largura) Descrição: Tecido de fibra têxtil vegetal de juta comum natural, com trama uniforme e fechamento adequado para artesanato e decoração. Fornecido em rolo ou peça por metro linear, apresentando largura fixa de 100 cm (1 metro).Referência de Qualidade: Castanhal ou equivalente de primeira linha nacional.	27,88	1.394,00
69	UN	300	Lã em Novelos (Cores Variadas) Descrição: Fio de lã acrílica para trabalhos manuais, tricô e crochê, textura macia e espessura uniforme (especificar Tex desejado, ex: Tex 375 ou similar). Embalagem individual em novelos. Fornecimento em cores variadas.Referência de Qualidade: Círculo (Ref. Mollet), Coats Corrente ou equivalente.	7,65	2.295,00

70	UN	20	Liga de Borracha Super Amarela (Embalagem de 500 g) Descrição: Elásticos de borracha (ligas) de alta elasticidade e resistência à tração mecânica e ao ressecamento, cor super amarela. Composição com alto percentual de látex natural. Embalagem em saco plástico contendo peso líquido de 500 g. Referência de Qualidade: Mercur, Mercur Super Amarela ou equivalente.	14,96	299,20
71	UN	80	Linha Meada para Ponto Cruz (Cores Variadas - Pacote/Caixa 12x1) Descrição: Linha para bordado manual (tipo meada), composta por fios 100% algodão egípcio mercerizada, proporcionando brilho e suavidade. Fios facilmente separáveis para ajuste da espessura do ponto cruz. Comprimento mínimo de 8 metros por meada. Caixa contendo 12 meadas em cores variadas. Referência de Qualidade: Anchor (Coats Corrente), Círculo (Ref. Maxi Mouline) ou equivalente.	26,07	2.085,60
72	UN	15	Material dourado individual com 62 peças em MDF - Dimensões do artigo 10 x 1 x 10 centímetros Tamanho 1 cm x 10 cm x 10 cm	38,81	582,15
73	CX	300	Massa de modelar, super macia não esfarela e não tóxica Descrição: Massa de modelar infantil de base vegetal, consistência super macia desenvolvida para não endurecer e não esfarelar durante o manuseio, aroma suave, totalmente atóxica e dermatologicamente testada. Cores vivas e miscíveis entre si. Caixa de tamanho padrão (mínimo 12 cores). Marca de referência: Acrilex (Art Kids Soft) / Uti Guti ou equivalente de igual ou superior qualidade.	8,03	2.409,00

74	UN	80	Mouse óptico de tecnologia com fio, resolução mínima de 1000 DPI para movimentação fluida, sensor óptico de leitura precisa que funciona em diversas superfícies, equipado com 3 botões funcionais (incluindo roda de rolagem/scroll), formato ambidestro e ergonômico. Interface híbrida ou inclusão de adaptador para conexões nativas USB e PS2 simultaneamente. Marca de referência: Logitech (M90) / Multilaser ou equivalente de igual ou superior qualidade.	24,47	1.957,60
75	PCT	30	Olho móvel p/ lembrancinha nº 10 100x1Descrição: Olho móvel de plástico redondo para artesanato, tamanho nº 10 (aproximadamente 10mm de diâmetro), com pupila preta móvel solta dentro da cápsula transparente, base plana de colagem. Pacote com 100 unidades. Marca de referência: VMP / Make+ ou equivalente de igual ou superior qualidade.	7,12	213,60
76	PCT	30	Olho móvel p/ lembrancinha nº 4 100x1Descrição: Olho móvel de plástico redondo para trabalhos manuais, tamanho nº 4 (aproximadamente 4mm de diâmetro), com excelente transparência da cápsula plástica protetora. Pacote com 100 unidades. Marca de referência: VMP / Make+ ou equivalente de igual ou superior qualidade.	7,02	210,60
77	PCT	30	Olho móvel p/ lembrancinha nº 6 100x1Descrição: Olho móvel de plástico redondo para artesanato, tamanho nº 6 (aproximadamente 6mm de diâmetro), pupila móvel de movimento livre. Pacote com 100 unidades. Marca de referência: VMP / Make+ ou equivalente de igual ou superior qualidade.	4,93	147,90
78	PCT	200	Palito picolé ponta redonda 100x1Descrição: Palito de madeira de reflorestamento liso para sorvete/artesanato, com pontas arredondadas simétricas, perfeitamente lixado, sem rebarbas ou fiapos cortantes, cor natural clara. Pacote com 100 unidades. Marca de referência: Theoto / Talento ou equivalente de igual ou superior qualidade.	9,98	1.996,00

79	PCT	40	Papel camurça cores diversas 20x1Descrição: Papel camurça com textura aveludada em uma das faces, cores vivas e uniformes, gramatura mínima de 40g/m^2, formato aproximado de 40cm x 60cm. Pacote com 20 folhas de cores diversas. Marca de referência: Novaprint / Creative ou equivalente de igual ou superior qualidade.	44,50	1.780,00
80	PCT	80	Papel cartão cores variadas 20x1Descrição: Papel cartão duplex/triplex, com face colorida homogênea, alta rigidez, gramatura mínima de 240g/m^2, formato aproximado de 50cm x 66cm. Pacote com 20 folhas de cores variadas. Marca de referência: VMP / Novaprint ou equivalente de igual ou superior qualidade.	23,43	1.874,40
81	PCT	30	Papel celofane cores variadas medindo 80x80cm 50x1Descrição: Papel celofane transparente e brilhante, biodegradável, alta flexibilidade e resistência ao manuseio, medindo no mínimo 80cm x 80cm. Pacote com 50 folhas de cores variadas. Marca de referência: VMP / Cromus ou equivalente de igual ou superior qualidade.	85,17	2.555,10
82	PCT	80	Papel color set cores 48x66 cm diversas 20x1Descrição: Papel Color Set (cartolina dupla face), colorido na massa (não deixa bordas brancas ao ser cortado), gramatura mínima de 110g/m^2, formato mínimo de 48cm x 66cm. Pacote com 20 folhas em cores diversas. Marca de referência: Novaprint / VMP ou equivalente de igual ou superior qualidade.	32,66	2.612,80
83	PCT	120	Papel crepom, medindo 48cm x 2 m, nas cores variadas Descrição: Papel crepom com excelente elasticidade (crepagem uniforme), cores intensas, que não desbote facilmente ao toque úmido, medindo no mínimo 48cm x 2 metros por rolo. Unidade. Marca de referência: Novaprint / VMP ou equivalente de igual ou superior qualidade. Pacto com 10 unidades	21,03	2.523,60

84	PCT	40	Papel laminado cores variadas medindo 48x60cm 40x1Descrição: Papel laminado brilhante em uma das faces, excelente fixação da película metalizada, gramatura de base aproximada de 60g/m^2, medindo no mínimo 48cm x 60cm. Pacote com 40 folhas em cores variadas. Marca de referência: Novaprint / VMP ou equivalente de igual ou superior qualidade.	41,92	1.676,80
85	PCT	30	Papel pardo 90g 66x96 100x1Descrição: Papel pardo (kraft) puro, de alta resistência à tração e ao rasgo, gramatura estável de 90g/m^2, formato de 66cm x 96cm. Pacote com 100 folhas. Marca de referência: Klabin / VMP ou equivalente de igual ou superior qualidade.	125,04	3.751,20
86	PCT	100	Papel seda cores variadas 100x1Descrição: Papel de seda extrafino, maleável, translúcido, cores firmes e sem manchas na pigmentação, formato mínimo de 48cm x 60cm. Pacote com 100 folhas em cores variadas. Marca de referência: VMP / Novaprint ou equivalente de igual ou superior qualidade.	27,15	2.715,00
87	PCT	150	Papel vergê 180g 50 fls cores variadas. Descrição: Papel vergê com textura clássica rugosa (linhas paralelas finas), alta consistência, gramatura de 180g/m^2, formato A4 (210mm x 297mm), indicado para certificados e convites. Pacote com 50 folhas em cores variadas. Marca de referência: Filipperson / Spiral ou equivalente de igual ou superior qualidade.	32,15	4.822,50
88	UN	60	Pasta catálogo 50 plásticos espessura 0.12Descrição: Pasta catálogo com capa dura em plástico resistente, equipada com 4 colchetes e lombada ajustável. Acompanha 50 envelopes plásticos internos transparentes de alta densidade (polipropileno), com espessura mínima reforçada de 0,12mm, tamanho A4, antirreflexo e que não grudam no papel. Marca de referência: Yes / ACP ou equivalente de igual ou superior qualidade.	35,00	2.100,00

89	PCT	15	Pasta processo do aluno 100x1Descrição: Pasta para prontuário/processo do aluno, confeccionada em cartão duplex de alta gramatura (mínimo 250g/m^2), com impressão padrão na capa para dados cadastrais, histórico e acompanhamento escolar. Pacote com 100 unidades. Marca de referência: Deale / Polibras ou equivalente de igual ou superior qualidade.	161,78	2.426,70
90	UN	60	Pasta sanfonada com 12 divisões A-4Descrição: Pasta sanfonada para tamanho A4, confeccionada em polipropileno rígido de alta durabilidade, contendo 12 divisórias internas com visores plásticos e etiquetas identificadoras para organização. Fechamento por elástico com botão ou cordão. Marca de referência: Dello / Yes ou equivalente de igual ou superior qualidade.	23,45	1.407,00
91	UN	20	Pasta sanfonada com 31 divisões A-4Descrição: Pasta sanfonada para tamanho A4, confeccionada em polipropileno de alta resistência, contendo 31 divisórias internas (ideal para controle diário de 1 a 31), com visores superiores e etiquetas inclusas. Fechamento seguro através de elástico. Marca de referência: Dello / ACP ou equivalente de igual ou superior qualidade.	37,05	741,00
92	CX	80	Percevejo latonado dourado 100x1Descrição: Percevejo de fixação metálico, cabeça abaulada revestida com tratamento latonado dourado antioxidante, ponta perfurante bem afiada e rígida. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: Bacchi / Acco ou equivalente de igual ou superior qualidade.	6,14	491,20

93	UN	30	Perfurador grande com margeador e perfuração de 60 fls papel 80gDescrição: Perfurador de papel de grande porte, estrutura totalmente metálica e robusta, base emborrachada antiderrapante, com margeador plástico regulável de alta precisão. Capacidade para perfurar no mínimo 60 folhas de papel de 80g/m^2 simultaneamente. Distância entre furos de 80mm e diâmetro do furo de 6mm. Marca de referência: Cis / Jocar Office ou equivalente de igual ou superior qualidade.	149,33	4.479,90
94	UN	60	Perfurador médio para perfuração de 20 fls papelDescrição: Perfurador de papel médio para escritório, corpo metálico resistente, gaveta coletora de resíduos plástica flexível, capacidade para perfuração simultânea de no mínimo 20 folhas de papel 75g/m^2 a 80g/m^2. Marca de referência: Cis / Maped ou equivalente de igual ou superior qualidade.	53,00	3.180,00
95	UN	10	Perfurador papel/EVA 25mm variadosDescrição: Cortador/perfurador artesanal de alavanca com área de corte metálica de 25mm de diâmetro, corpo externo plástico ergonômico, indicado para perfurar papéis de gramaturas variadas e folhas de EVA de até 2mm. Desenhos e formatos internos variados (ex: estrela, coração, flor). Marca de referência: Toke e Crie / Make+ ou equivalente de igual ou superior qualidade.	29,93	299,30
96	UN	10	Perfurador papel/EVA 38mm variadosDescrição: Cortador artesanal com alavanca reforçada de alta pressão para corte limpo de 38mm de diâmetro. Lâminas internas em aço afiado que cortam papel e EVA de até 2mm sem desfiar as bordas. Formatos variados. Marca de referência: Toke e Crie / Make+ ou equivalente de igual ou superior qualidade.	70,34	703,40

97	UN	10	Perfurador papel/EVA 51mm variadosDescrição: Perfurador gigante de alavanca para artesanato, com diâmetro de corte de 51mm, engrenagem metálica resistente que garante precisão no corte de papéis de alta gramatura e EVA. Formatos variados. Marca de referência: Toke e Crie / Make+ ou equivalente de igual ou superior qualidade.	82,87	828,70
98	UN	20	Peteca para prática esportiva profissional ou de alto rendimento, base em borracha vulcanizada macia de excelente amortecimento e peso equilibrado oficial, saia composta por penas naturais selecionadas de cor branca, firmemente costuradas e coladas à base para estabilidade aerodinâmica de voo. Marca de referência: Rede / Penalty ou equivalente de igual ou superior qualidade.	25,40	508,00
99	UN	220	Pincel chato N 2 para pintura artística e escolar, referência equivalente à série 815, composto por cerdas naturais de porco (alvejadas e firmes), virola de alumínio polido antiferrugem prensada e cabo longo de madeira envernizada de alta ergonomia.	4,08	897,60
100	UN	220	Pincel para pintura referencia 815 nº 04 - composto por cerdas naturais de porco (alvejadas e firmes), virola de alumínio polido antiferrugem prensada e cabo longo de madeira envernizada de alta ergonomia.	3,57	785,40
101	UN	220	Pincel para pintura referencia 815 nº 06 - composto por cerdas naturais de porco (alvejadas e firmes), virola de alumínio polido antiferrugem prensada e cabo longo de madeira envernizada de alta ergonomia.	6,30	1.386,00
102	UN	220	Pincel para pintura referencia 815 nº 08 - composto por cerdas naturais de porco (alvejadas e firmes), virola de alumínio polido antiferrugem prensada e cabo longo de madeira envernizada de alta ergonomia.	8,65	1.903,00

103	UN	220	Pincel para pintura referencia 815 nº 10 - composto por cerdas naturais de porco (alvejadas e firmes), virola de alumínio polido antiferrugem prensada e cabo longo de madeira envernizada de alta ergonomia.	4,63	1.018,60
104	UN	220	Pincel para pintura referencia 815 nº 12 - composto por cerdas naturais de porco (alvejadas e firmes), virola de alumínio polido antiferrugem prensada e cabo longo de madeira envernizada de alta ergonomia.	4,97	1.093,40
105	UN	220	Pincel para pintura referencia 815 nº 14 - composto por cerdas naturais de porco (alvejadas e firmes), virola de alumínio polido antiferrugem prensada e cabo longo de madeira envernizada de alta ergonomia.	6,00	1.320,00
106	UN	220	Pincel para pintura referencia 815 nº 16 - composto por cerdas naturais de porco (alvejadas e firmes), virola de alumínio polido antiferrugem prensada e cabo longo de madeira envernizada de alta ergonomia.	6,80	1.496,00
107	UN	220	Pincel para pintura referencia 815 nº 18 - composto por cerdas naturais de porco (alvejadas e firmes), virola de alumínio polido antiferrugem prensada e cabo longo de madeira envernizada de alta ergonomia.	6,85	1.507,00
108	UN	220	Pincel para pintura referencia 815 nº 20 - composto por cerdas naturais de porco (alvejadas e firmes), virola de alumínio polido antiferrugem prensada e cabo longo de madeira envernizada de alta ergonomia.	11,52	2.534,40
109	UN	220	Pincel para pintura referencia 815 nº 22 - composto por cerdas naturais de porco (alvejadas e firmes), virola de alumínio polido antiferrugem prensada e cabo longo de madeira envernizada de alta ergonomia.	15,95	3.509,00
110	UN	220	Pincel para pintura referencia 815 nº 24 - composto por cerdas naturais de porco (alvejadas e firmes), virola de alumínio polido antiferrugem prensada e cabo longo de madeira envernizada de alta ergonomia.	8,45	1.859,00

111	UN	200	Placas de isopor, de 50 cm de largura x 1 metro de comprimento x 10 milímetros de espessura	4,61	922,00
112	UN	200	Placas de isopor, de 50 cm de largura x 1 metro de comprimento x 20 milímetros de espessura	5,28	1.056,00
113	UN	200	Placas de isopor, de 50 cm de largura x 1 metro de comprimento x 30 milímetros de espessura	6,14	1.228,00
114	UN	200	Placas de isopor, de 50 cm de largura x 1 metro de comprimento x 40 milímetros de espessura	7,54	1.508,00
115	CX	10	Prendedor de papel tipo binder nº 15 12x1Descrição: Prendedor de papel tipo Binder (garra jacaré) de 15mm de largura, corpo em aço mola com pintura epóxi preta antiferrugem e alças em fio de aço trefilado niquelado de alta pressão. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Bacchi / Jocar Office ou equivalente de igual ou superior qualidade.	15,14	151,40
116	CX	10	Prendedor de papel tipo binder nº 25 12x1Descrição: Prendedor de papel tipo Binder de 25mm de largura, em aço temperado preto resistente e alças niqueladas de alta pressão mecânica para fixação de maços de papel. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Bacchi / Eagle ou equivalente de igual ou superior qualidade.	18,76	187,60
117	CX	10	Prendedor de papel tipo binder nº 32 12x1Descrição: Prendedor de papel tipo Binder de 32mm de largura, em aço temperado preto de altíssima pressão estrutural. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Bacchi / Cis ou equivalente de igual ou superior qualidade.	27,35	273,50

118	CX	10	Prendedor de papel tipo binder nº 41 12x1Descrição: Prendedor de papel tipo Binder de 41mm de largura, em aço carbono mola preto, com hastes metálicas dobráveis reforçadas para grande volume de folhas. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Bacchi / Cis ou equivalente de igual ou superior qualidade.	51,41	514,10
119	UN	10	Quadro lousa branca em MDF 9 mm, 0,90x1,20com bordas de alumínioDescrição: Quadro/lousa branca para escrita com marcador permanente/pincel de quadro branco, chapa de sustentação traseira em MDF com espessura mínima de 9mm que evita empenamentos. Face frontal com revestimento melamínico branco brilhante de alta resistência à abrasão mecânica e fácil apagabilidade. Moldura perimetral em alumínio natural anodizado com cantoneiras plásticas de proteção e suporte para apagador incluso. Fornecer opções de tamanho no edital. Marca de referência: Cortiarte / Souza ou equivalente de igual ou superior qualidade.	92,33	923,30
120	UN	12	Quadro mural para avisos com base estrutural reforçada em MDF ou fibra de madeira, revestido com camada de cortiça natural de alta densidade com espessura de 6mm, 0,90x1,20 coberto superficialmente por tecido tipo feltro de cor lisa (verde ou azul), resistente a sucessivas perfurações de alfinetes sem esfarelar. Moldura perimetral rígida. Marca de referência: Cortiarte / Souza ou equivalente de igual ou superior qualidade.	239,97	2.879,64
121	UN	15	Quebra-cabeça educativo com temas variados (didáticos, paisagens ou infantis), confeccionado em papel cartão duplex acoplado de alta espessura e rigidez, com encaixes precisos que evitam deformações nas bordas. Caixa contendo 300 peças por modelo a ser definido no lote. Marca de referência: Grow / Toyster ou equivalente de igual ou superior qualidade.	148,06	2.220,90

122	UN	600	Régua escolar/escritório de 30cm, confeccionada em poliestireno cristal transparente de alta resistência, espessura mínima de 2mm, borda reta chanfrada com escala milimétrica impressa por gravação indelével e precisa, sem falhas. Marca de referência: Trident / Waleu ou equivalente de igual ou superior qualidade.	2,73	1.638,00
123	UN	25	Cartela educativa ou disco giratório de tabuada (aritmética básica), formato médio impresso em papel cartão A4, plastificado ou poliestireno rígido de alta durabilidade, letras legíveis com contraste visual nítido para auxílio no aprendizado de matemática escolar. Marca de referência: Belli / Todolivro ou equivalente de igual ou superior qualidade.	68,70	1.717,50
124	UN	3	Tapete pedagógico em formato de quebra-cabeça de chão, feito em placas espessas de E.V.A. emborrachado macio de alta densidade com propriedades amortecedoras e laváveis. Kit composto por 36 peças quadradas encaixáveis (medidas aproximadas de 28cm x 28cm a 30cm x 30cm por placa e espessura mínima de 8mm), com o alfabeto completo e numerais de 0 a 9 destacáveis em cores contrastantes. Certificado pelo INMETRO. Marca de referência: Mingone / Evamente ou equivalente de igual ou superior qualidade.	163,10	489,30
125	UN	5	Tatame infantil em placas de E.V.A. de alta absorção de impacto, dimensões mínimas de 28cm x 28cm por peça e espessura robusta antiderrapante. Composto por 36 placas coloridas com bordas dentadas de encaixe firme perfeito para montagem de áreas recreativas seguras. Contendo o alfabeto completo de A a Z e numerais de 0 a 9 acoplados. Atóxico e térmico. Marca de referência: Mingone / Evamax ou equivalente de igual ou superior qualidade.	154,44	772,20

126	MT	200	Tecido cetim cores variadasDescrição: Tecido de cetim 100% poliéster, superfície lisa com brilho característico intenso e caimento leve, largura padrão mínima de 1,40m a 1,50m. Indicado para decorações em geral. Preço por metro linear. Marca de referência: Dohler / Textil ou equivalente de igual ou superior qualidade.	15,67	3.134,00
127	UN	120	Tela para pintura 20x25 - Tela para pintura artística com chassi de madeira de reflorestamento imunizada contra pragas, esticada e grampeada no verso uniformemente. Tecido 100% algodão texturizado com aplicação de primer acrílico antifúngico de alta qualidade, pronta para receber tintas a óleo, acrílica e guache.	6,99	838,80
128	UN	120	Tela para pintura 20x30 - Tela para pintura artística com chassi de madeira de reflorestamento imunizada contra pragas, esticada e grampeada no verso uniformemente. Tecido 100% algodão texturizado com aplicação de primer acrílico antifúngico de alta qualidade, pronta para receber tintas a óleo, acrílica e guache.	8,10	972,00
129	UN	120	Tela para pintura 30x40 - Tela para pintura artística com chassi de madeira de reflorestamento imunizada contra pragas, esticada e grampeada no verso uniformemente. Tecido 100% algodão texturizado com aplicação de primer acrílico antifúngico de alta qualidade, pronta para receber tintas a óleo, acrílica e guache.	12,99	1.558,80
130	UN	30	Tela para pintura 70x70 - Tela para pintura artística com chassi de madeira de reflorestamento imunizada contra pragas, esticada e grampeada no verso uniformemente. Tecido 100% algodão texturizado com aplicação de primer acrílico antifúngico de alta qualidade, pronta para receber tintas a óleo, acrílica e guache.	61,91	1.857,30

131	UN	800	Tigela/cumbuca para alimentação infantil/merenda escolar com capacidade volumétrica mínima de 450ml, fabricada em polipropileno (plástico) rígido, atóxico, livre de Bisfenol-A (BPA Free), altamente resistente a quedas, choques térmicos e máquina de lavar louças, com acabamento interno liso para fácil higienização e bordas arredondadas seguras. Marca de referência: Nadir Figueiredo (Plásticos) / Sanremo ou equivalente de igual ou superior qualidade.	4,27	3.416,00
132	CX	25	Tinta facial pinta cara com glitter 6x1 cores variadasDescrição: Tinta líquida ou cremosa para pintura facial e corporal de uso recreativo infantil, contendo partículas de glitter brilhante. Fórmula à base de água, totalmente hipoalergênica, não tóxica, de fácil remoção com água e sabonete. Cartela/Kit contendo 6 potinhos de cores variadas (mínimo 15ml cada). Marca de referência: Acrilex (Pinta Cara) / Rostinho Pintado ou equivalente de igual ou superior qualidade.	21,17	529,25
133	UN	30	Tinta para carimbo numerador de metal pretaDescrição: Tinta específica para reabastecimento de carimbos e numeradores de metal, cor preta intensa, fórmula à base de óleo mineral fluido que lubrifica as engrenagens de metal evitando travamentos, livre de sedimentos. Frasco com mínimo de 30ml a 40ml. Marca de referência: Radex / Pilot ou equivalente de igual ou superior qualidade.	12,62	378,60
134	UN	50	Tinta para reabastecimento de marcador/pincel de quadro branco, volume líquido de 500ml, secagem rápida sobre a lousa, de fácil apagabilidade a seco sem deixar manchas ou "fantasmas", cor densa de alta visibilidade. Frasco bico aplicador. Marca de referência: Pilot (WBM-100) / Radex ou equivalente de igual ou superior qualidade.	44,15	2.207,50

135	CX	30	Alfinete tipo broche pequeno aproximadamente 1,5cmDescrição: Alfinete de segurança tipo broche (alfinete de fralda/costura), tamanho pequeno com aproximadamente 1,5cm de comprimento, feito de aço niquelado polido, ponta bem afiada com trava protetora eficaz na cabeça. Caixa com no mínimo 100 unidades. Marca de referência: Corrente / Coats ou equivalente de igual ou superior qualidade.	6,33	189,90
136	CX	40	Alfinete de cabeça tipo para mapas para quadro muralDescrição: Alfinete de sinalização tipo taça (para mapas e quadros de aviso), com cabeça em plástico rígido colorido e haste em aço temperado afiado de alta penetração. Caixa com 100 unidades em cores sortidas. Marca de referência: Bacchi / Waleu ou equivalente de igual ou superior qualidade.	19,19	767,60
137	UN	40	Almofada tintada para carimbo nº 03, com tecido de longa duraçãoDescrição: Almofada para carimbo nº 03 (medidas aproximadas de 7cm x 11cm), já entintada na cor azul ou preta, com base estofada revestida por tecido de algodão de alta resistência e longa vida útil, acondicionado em estojo plástico ou metálico vedado. Marca de referência: Radex / Pilot ou equivalente de igual ou superior qualidade.	12,89	515,60
138	UN	80	Apagador de plástico com porta-pincel para quadro brancoDescrição: Apagador para quadro branco com corpo injetado em plástico rígido e anatômico, base de feltro macio de alta densidade que limpa sem riscar a lousa. Design superior com cavidade/porta-pincel integrada para acomodação de até 02 marcadores de quadro branco. Marca de referência: Pilot / Waleu ou equivalente de igual ou superior qualidade.	11,44	915,20

139	UN	30	Apagador com depósito para giz p/ quadro negroDescrição: Apagador para lousa de giz (quadro negro/verde), estrutura superior confeccionada em madeira tratada ou plástico resistente com compartimento interno fechado (depósito para recolhimento e retenção do pó de giz), base de feltro espesso e compacto de alta absorção de resíduos. Marca de referência: Souza / Cortiarte ou equivalente de igual ou superior qualidade.	8,57	257,10
140	UN	120	O Apontador 1 Furo com Depósito AP11 - Lamina de Carbono, Material: Polipropileno com 40 unidades	14,80	1.776,00
141	PCT	15	Arquivo morto plástico polionda 50x1 cores variadasDescrição: Arquivo morto desmontável, confeccionado em plástico polionda (polipropileno alveolar) impermeável e lavável, espessura resistente, dimensões aproximadas de 350mm x 130mm x 240mm, com abas para fechamento e campos impressos para identificação. Pacote com 50 unidades em cores variadas. Marca de referência: Polibras / Alveplast ou equivalente de igual ou superior qualidade.	426,23	6.393,45
142	UN	12	Banner pedagógico ilustrativo com a sequência numérica de 0 a 30 correlacionada às suas respectivas representações de quantidades visuais. Confeccionado em lona vinílica fosca de alta gramatura (mínimo 340g/m^2) com impressão digital de alta resolução imune a reflexos de luz. Acabamento superior e inferior com bastões de madeira reflorestada e cordão de nylon pronto para pendurar em parede. Dimensões de 60cm de altura por 40cm de largura. Marca de referência: PlimShop / MultiBanners ou equivalente de igual ou superior qualidade.	85,00	1.020,00

143	UN	1200	Bandeirola junina em papel de seda com cordão 24 metros. Descrição: Bandeirinhas decorativas juninas confeccionadas em papel de seda multicolorido, formatos tradicionais geométricos intercalados, já coladas em cordão/barbante resistente contendo extensão mínima total de 24 metros. Marca de referência: Real Matismo / VMP ou equivalente de igual ou superior qualidade.	6,51	7.812,00
144	UN	150	Barbante cru 1000g 4/8 fios. Descrição: Barbante de algodão cru natural, título 4/8 fios, textura homogênea e sem nós excessivos na linha, alta resistência à tração, apresentado em rolo/cone com peso líquido mínimo de 1.000g. Marca de referência: EuroRoma / Círculo ou equivalente de igual ou superior qualidade.	21,28	3.192,00
145	UN	200	Barbante colorido de 1000g, cores variadas. Descrição: Barbante colorido 100% algodão ou misto, espessura de 6 a 8 fios, tingimento uniforme com excelente solidez de cor (não solta tinta), cone com peso de 1.000g. Cores a definir. Marca de referência: EuroRoma / Círculo ou equivalente de igual ou superior qualidade.	29,48	5.896,00
146	UN	120	Bloco para recado adesivo tipo post-it neon medindo. Descrição: Bloco de notas adesivas reposicionáveis tipo Post-it, cores fluorescentes/neon intensas, papel de alta qualidade que permite escrita à caneta e lápis sem borrar, adesivo de excelente aderência que não deixa resíduos nas superfícies e permite colar e descolar múltiplas vezes. Medidas padrão (ex: 38mm x 51mm). Unidade/Bloco. Marca de referência: 3M (Post-it) / Eagle ou equivalente de igual ou superior qualidade.	7,45	894,00
147	UN	120	Bloco para recado neon adesivo tipo post-it 76x76mmDescrição: Bloco de notas adesivas reposicionáveis, formato quadrado de 76mm x 76mm, em cores neon (amarelo, rosa, verde ou laranja), adesivo acrílico de alta qualidade na borda superior. Bloco com no mínimo 90 a 100 folhas. Marca de referência: 3M (Post-it) / Tilibra ou equivalente de igual ou superior qualidade.	0,00	0,00

148	UN	100	Bloco para recado neon adesivo tipo post-it 76x102mmDescrição: Bloco de notas adesivas reposicionáveis retangular de 76mm x 102mm, cores neon de alta visibilidade, papel de gramatura uniforme. Bloco com no mínimo 90 a 100 folhas. Marca de referência: 3M (Post-it) / Tilibra ou equivalente de igual ou superior qualidade.	7,28	728,00
149	UN	10	Conjunto pedagógico de Blocos Lógicos contendo 48 peças em MDF resistente, perfeitamente pintadas em tintas atóxicas nas cores primárias (azul, amarelo e vermelho), representando 4 formas geométricas básicas (círculo, quadrado, triângulo e retângulo), variando em 2 tamanhos (grande e pequeno), 2 espessuras (grosso e fino) e 3 cores. Acondicionado em caixa organizadora de MDF com tampa corrediça. Marca de referência: Carlu Brinquedos / Simque ou equivalente de igual ou superior qualidade.	67,34	673,40
150	CX	60	Borracha com capa plástica sortida 24x1Descrição: Borracha de apagar lápis, macia, não esfarela e não borra o grafite, envolta por capa plástica protetora colorida ou ergonômica que evita sujeira no manuseio direto. Caixa com 24 unidades. Marca de referência: Faber-Castell / Mercur ou equivalente de igual ou superior qualidade.	47,31	2.838,60
151	PCT	80	Borracha Ponteira escolar branca, extra macia, isenta de látex, fórmula antialérgica, indicada para apagar traços de grafite em geral sem danificar a superfície do papel. Unidade. Marca de referência: Mercur / Faber-Castell ou equivalente de igual ou superior qualidade. Pacote com 50 und	14,34	1.147,20
152	UN	40	Cabo de dados para conexão de impressoras e periféricos, interface USB 2.0 padrão A macho para B macho, blindagem interna dupla contra interferências eletromagnéticas e ruídos de sinal, conectores robustos niquelados, comprimento mínimo de 1,8 metros. Marca de referência: Intelbras / Pix (Chipsce) ou equivalente de igual ou superior qualidade.	18,77	750,80

153	UN	30	Caixa de correspondência tripla móvel cristalDescrição: Caixa organizadora de correspondência tripla (03 andares), formato articulável/móvel, confeccionada em poliestireno rígido transparente (cristal) de excelente espessura, alta estabilidade mecânica, ideal para papéis tamanho A4 e ofício. Marca de referência: Waleu / Maxcril ou equivalente de igual ou superior qualidade.	81,79	2.453,70
154	UN	20	Caixa organizadora com trava 80 l transparenteDescrição: Caixa organizadora multiuso com capacidade volumétrica mínima de 80 litros, produzida em polipropileno injetado translúcido/transparente (permitindo visualização interna), tampa com encaixe firme e travas laterais plásticas de segurança. Marca de referência: Sanremo / Pleion ou equivalente de igual ou superior qualidade.	120,53	2.410,60
155	UN	80	Caneta corretiva 7ml Descrição: Caneta corretiva líquida com volume mínimo de 7ml por unidade, ponta metálica de alta precisão que regula o fluxo por pressão, tinta de secagem rápida e alta cobertura sobre papel. Marca de referência: Faber-Castell / Bic (Shake 'n Squeeze) ou equivalente de igual ou superior qualidade.	3,77	301,60
156	CX	100	Caneta esferográfica cristal tinta cores variadasDescrição: Caneta esferográfica com corpo hexagonal transparente em plástico rígido (permitindo ver o nível de tinta), com orificio no meio, ponta média de 1.0mm com esfera de tungstênio altamente resistente, escrita macia e contínua sem borrões. Disponível nas cores azul, preta e vermelha. Unidade. Marca de referência: Bic (Cristal) / Pilot ou equivalente de igual ou superior qualidade. Caixa com 50 unds	68,03	6.803,00

157	PCT	20	Capa para encadernação A-4 100x1Descrição: Capa plástica para encadernação em espiral, tamanho A4 (210mm x 297mm), confeccionada em polipropileno (PP), com acabamento texturizado (tipo couro ou lene) para a contracapa e acabamento liso transparente para a frente. Espessura mínima de 0,30mm. Pacote com 100 unidades. Marca de referência: Lassane / Marpax ou equivalente de igual ou superior qualidade.	79,16	1.583,20
158	PCT	20	Cartolina criativa; divertida 50x60cm, pacoteDescrição: Papel cartolina criativa/divertida, colorido na massa com alta vivacidade, gramatura mínima de 120g/m^2, formato aproximado de 50cm x 60cm. Pacote com folhas em cores sortidas. Marca de referência: Novaprint / Faber-Castell ou equivalente de igual ou superior qualidade. Pacote com 25 unidades	38,08	761,60
159	PCT	60	Cartolina branca, verde, amarelo, azul, e vermelha 50x66cmDescrição: Papel cartolina lisa, gramatura mínima de 150g/m^2, dimensões de 50cm x 66cm, com corte preciso e coloração uniforme. Especificar cor no pedido. Marca de referência: VMP / Novaprint ou equivalente de igual ou superior qualidade. Pacote com 100 unds	56,67	3.400,20
160	CX	50	Clips tamanho nº 1; confeccionado em arame galvanizadoDescrição: Clips metálico para papel tamanho nº 1 (aproximadamente 28mm a 31mm), confeccionado em arame de aço galvanizado de alta flexibilidade, com tratamento antiferrugem, sem rebarbas ou pontas cortantes. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: Bacchi / Acco ou equivalente de igual ou superior qualidade.	8,30	415,00

161	CX	60	Clips tamanho nº 2/0; confeccionado em arame galvanizadoDescrição: Clips metálico tamanho nº 2/0 (aproximadamente 35mm a 40mm), feito de aço macio trefilado e galvanizado com excelente efeito mola que não deforma após o uso. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: Bacchi / Acco ou equivalente de igual ou superior qualidade.	7,82	469,20
162	CX	60	Clips tamanho nº 4/0; confeccionado em arame galvanizadoDescrição: Clips metálico tamanho nº 4/0 (aproximadamente 50mm), em aço estrutural zincado/galvanizado, ideal para prender blocos médios de papel. Caixa com 100 unidades ou peso equivalente. Marca de referência: Bacchi / Acco ou equivalente de igual ou superior qualidade.	8,81	528,60
163	CX	60	Clips tamanho nº 8/0; confeccionado em arame galvanizadoDescrição: Clips metálico gigante tamanho nº 8/0 (aproximadamente 70mm a 75mm), produzido em arame de aço galvanizado reforçado, alta resistência contra oxidação e deformação permanente. Caixa com 25 ou 50 unidades. Marca de referência: Bacchi / Jocar Office ou equivalente de igual ou superior qualidade.	8,81	528,60
164	UN	120	Cola branca escolar líquida à base de PVA (acetato de polivinila), lavável em tecidos, fórmula 100% não tóxica e isenta de solventes, alto poder de colagem em papéis e cartolinas, frasco ergonômico de 500g com bico aplicador anti-entupimento. Marca de referência: Faber-Castell / Tenaz (Henkel) ou equivalente de igual ou superior qualidade.	11,54	1.384,80
165	UN	60	Cola branca líquida escolar/artesanal à base de PVA, alto teor de sólidos para colagem firme e rápida, não tóxica, lavável, embalagem econômica contendo peso líquido mínimo de 250g. Marca de referência: Tenaz (Henkel) / Acrilex ou equivalente de igual ou superior qualidade.	12,30	738,00

166	CX	120	Cola escolar translúcida misturada com glitter de alto brilho e cores intensas, não tóxica, lavável, bico dosador fino ideal para colagem decorativa e relevos em papéis. Kit com 6 frascos de no mínimo 23g cada em cores sortidas. Marca de referência: Acrilex / Faber-Castell ou equivalente de igual ou superior qualidade.	19,18	2.301,60
167	CX	60	Cola para biscuit 100g 12x1Descrição: Adesivo vinílico especial para a fabricação e colagem de peças de porcelana fria (biscuit), secagem transparente, consistência firme que evita deformações pós-secagem, embalagem pesando no mínimo 1.000g (1kg). Marca de referência: Acrilex / Tekbond ou equivalente de igual ou superior qualidade.	23,19	1.391,40
168	UN	150	Cola para isopor e E.V.A., acetato de polivinila e álcool. Descrição: Adesivo líquido transparente composto por acetato de polivinila e álcool, desenvolvido especificamente para colagem limpa de placas de Isopor (poliestireno expandido) e folhas de E.V.A., sem corroer ou derreter o material. Frasco com bico dosador (tamanho aproximado de 250g). Marca de referência: Acrilex / Mercur ou equivalente de igual ou superior qualidade.	10,59	1.588,50
169	PCT	50	Bastão de adesivo termoplástico (cola quente) de diâmetro fino (aproximadamente 7mm a 7,5mm), composto de resina de EVA e taquificantes, secagem rápida, alta aderência, cor transparente/clara. Embalagem contendo 1 kg líquido de refil. Marca de referência: Rendimento / Tekbond ou equivalente de igual ou superior qualidade.	58,67	2.933,50
170	PCT	50	Bastão de adesivo termoplástico (cola quente) de diâmetro grosso (aproximadamente 11mm a 11,5mm), compatível com aplicadores profissionais e semitransparentes, excelente fluidez térmica e colagem permanente. Embalagem de 1 kg. Marca de referência: Rendimento / Rhamos e Brito ou equivalente de igual ou superior qualidade.	44,11	2.205,50

171	CX	50	Corretivo líquido de 18ml à base de água, não tóxico. Descrição: Corretivo líquido escolar com volume mínimo de 18ml, fórmula à base de água, totalmente não tóxico, de secagem rápida, excelente opacidade, com pincel aplicador integrado à tampa macio e preciso. Marca de referência: Mercur / Radex ou equivalente de igual ou superior qualidade. Caixa com 6 und	4,17	208,50
172	PCT	120	Emborrachado de E.V.A. atoalhado cores variadas 5x1Descrição: Placa de folha emborrachada de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) com textura atoalhada/felpuda em uma das faces, espessura mínima uniforme de 2mm, dimensões aproximadas de 40cm x 60cm. Pacote com 5 folhas em cores variadas. Marca de referência: Make+ / Seller ou equivalente de igual ou superior qualidade.	25,60	3.072,00
173	PCT	120	Emborrachado de E.V.A. estampado cores variadas 5x1Descrição: Placa de E.V.A. com estampas temáticas decorativas variadas (ex: poá, listras, floral) de alta definição e aderência na superfície plástica, espessura de 2mm, tamanho aproximado de 40cm x 60cm. Pacote com 5 folhas. Marca de referência: Make+ / Seller ou equivalente de igual ou superior qualidade.	40,26	4.831,20
174	UN	120	Emborrachado de E.V.A. glitter metálico cores variadas. Descrição: Placa de E.V.A. revestida com camada densa de glitter brilhante e acabamento metálico em uma das faces, excelente fixação do brilho para não soltar facilmente no manuseio, espessura mínima de 1.8mm. Unidade ou pacote. Marca de referência: Seller / Make+ ou equivalente de igual ou superior qualidade.	7,01	841,20
175	PCT	120	Emborrachado de E.V.A. liso cores variadas 5x1Descrição: Placa de E.V.A. liso convencional, cores homogêneas e vivas na massa, sem porosidades ou deformações físicas, espessura de 1.5mm a 2.0mm, formato mínimo de 40cm x 60cm. Pacote com 10 folhas em cores variadas. Marca de referência: Seller / Make+ ou equivalente de igual ou superior qualidade.	21,98	2.637,60

176	CX	50	Envelope formato saco grande, confeccionado em papel Kraft pardo (pardo ouro/natural), gramatura uniforme de 80g/m^2, aba reta com colagem eficiente de alta aderência, dimensões aproximadas de 370mm x 470mm. Caixa com 250 unidades. Marca de referência: Foroni / Scrity ou equivalente de igual ou superior qualidade.	161,00	8.050,00
177	CX	40	Envelope formato saco ofício, confeccionado em papel Kraft pardo (pardo ouro/natural), gramatura de 80g/m^2, corte e colagem simétricos, dimensões aproximadas de 260mm x 360mm. Caixa com 250 unidades. Marca de referência: Scrity / Foroni ou equivalente de igual ou superior qualidade.	71,43	2.857,20
178	CX	60	Envelope formato saco compatível com padrão A4, confeccionado em papel Kraft pardo (pardo ouro), gramatura estável de 80g/m^2, dimensões aproximadas de 240mm x 340mm. Caixa com 250 unidades. Marca de referência: Scrity / Kalunga ou equivalente de igual ou superior qualidade.	125,73	7.543,80
179	CX	40	Envelope formato saco pequeno, confeccionado em papel Kraft pardo (pardo ouro), gramatura de 80g/m^2, com dimensões aproximadas de 114mm x 229mm (ou padrão correspondente a tamanho de meio ofício/carta).Caixa com 250. Unidade ou pacote conforme edital. Marca de referência: Scrity / Foroni ou equivalente de igual ou superior qualidade.	67,28	2.691,20
180	PCT	20	Espiral plástica para encadernação de documentos, diâmetro correspondente ao nº 23 (com capacidade aproximada para encadernar até 140 folhas de papel 75g/m^2), confeccionada em PVC flexível de alta durabilidade e passo uniforme. Pacote com 60 unidades. Marca de referência: Lassane / Marpax ou equivalente de igual ou superior qualidade.	44,01	880,20

181	UN	120	Estilete manual para corte de papel de pequeno porte, corpo confeccionado em plástico rígido de alta resistência mecânica com guia interna de metal para proteção da lâmina. Equipado com lâmina estreita de 9mm segmentada e fabricada em aço inoxidável ou aço carbono temperado com afiação de alta precisão. Sistema de trava de segurança deslizante. Marca de referência: Olfa (SVR-1) / Cis ou equivalente de igual ou superior qualidade.	7,98	957,60
182	UN	120	Estilete profissional de grande porte, corpo anatômico em termoplástico injetado e empunhadura emborrachada antiderrapante, calha interna/guia de metal reforçada. Equipado com lâmina larga de 18mm segmentada em aço inoxidável altamente afiado e resistente à torção. Botão ou parafuso regulador com trava mecânica de segurança rígida. Marca de referência: Olfa / Tramontina ou equivalente de igual ou superior qualidade.	9,11	1.093,20
183	MT	200	Tecido não tecido (feltro) composto por fibras sintéticas de poliéster agulhadas de alta densidade e maciez, sem imperfeições ou falhas na trama, espessura mínima estável de 1,5mm a 2,0mm. Cores vivas e homogêneas. Unidade por metro linear (largura mínima padrão de 1,40m). Marca de referência: Santa Fé / Textil ou equivalente de igual ou superior qualidade.	16,00	3.200,00
184	UN	15	Linha monofilamento de nylon (poliamida) de alta tenacidade, diâmetro exato de 0,80mm, superfície lisa e alta resistência ao nó e à tração linear (mínimo de 30 kg de carga de ruptura), enrolado uniformemente em carretel/rolo plástico. Marca de referência: Mazazzaferro (Araty) / Marine Sports ou equivalente de igual ou superior qualidade.	55,73	835,95

185	PCT	150	Fita adesiva crepe de uso geral, papel crepado saturado com gramatura de base aproximada de 40g/m^2, revestida com adesivo de borracha natural e resinas sintéticas de excelente tack inicial. Não deixa resíduos de cola ou manchas na superfície ao ser removida em até 24h. Dimensões: 18mm de largura por 50 metros de comprimento. Marca de referência: 3M (Tartartan ou Scotch) / Adelbras ou equivalente de igual ou superior qualidade. Pacote com 3 unds	15,56	2.334,00
186	PCT	120	Fita adesiva crepe com papel crepado estável e de fácil rasgo manual, adesão equilibrada sem danificar superfícies limpas. Dimensões: 24mm de largura por 50 metros de comprimento por rolo. Marca de referência: 3M / Adelbras ou equivalente de igual ou superior qualidade. Pacote com 3 unds	10,78	1.293,60
187	UN	250	Fita adesiva para fechamento de caixas e embalagens (larga), filme de polipropileno biorientado (BOPP) de alta resistência à tração e alongamento, dorso liso transparente revestido com adesivo acrílico de alto desempenho que não descola sob variações de temperatura. Dimensões mínimas aproximadas: 45mm a 48mm de largura por 45m a 50m de comprimento. Marca de referência: 3M / Adelbras ou equivalente de igual ou superior qualidade.	19,25	4.812,50
188	UN	200	Glitter escolar/artesanal em pó metálico cintilante, composto por partículas hexagonais finas de PVC metalizado de alta reflexão de luz. Totalmente atóxico. Pote ou sachê de fechamento hermético contendo peso líquido mínimo de 100g. Especificar cor no ato do pedido. Marca de referência: Acrilex / Glitter Indústria ou equivalente de igual ou superior qualidade.	8,67	1.734,00

189	UN	15	Grampeador manual industrial para tapeçaria e marcenaria leve (padrão Rocama), corpo em plástico de engenharia de alta densidade ou liga metálica de altíssima resistência estrutural contra impactos, cabo acionador confortável de aço temperado com mola plana de compressão potente. Equipado com trava de fechamento de segurança para o cabo. Indicado para fixação de tecidos, feltros, lonas e cartazes em painéis de madeira/MDF. Compatível com grampos industriais retos nas alturas de 4mm a 8mm (tipo 106/6 ou 106/8). Marca de referência: Rocama (106 Premium ou 106 Plástico) / Rapid ou equivalente de igual ou superior qualidade.	150,17	2.252,55
190	CX	50	Grampo metálico industrial para grampeador de tapeceiro (padrão Rocama), tipo 106/8 (coroa de 11,6mm e altura da perna de 8mm). Confeccionado em fio de aço carbono trefilado, com tratamento superficial galvanizado/zincado de alta resistência à oxidação, pontas com corte chanfrado bem afiadas para perfuração limpa em madeira e MDF sem entortar. Caixa com no mínimo 2.500 unidades. Marca de referência: Rocama / Gramp Line ou equivalente de igual ou superior qualidade.	111,11	5.555,50
191	CX	20	Grampo metálico de alta capacidade para grampeador de grande porte (semi-industrial), tamanho 23/24 (altura da perna de 24mm), indicado para grampear grandes volumes de papel (aproximadamente de 170 a 200 folhas de 75g/m^2). Confeccionado em aço galvanizado reforçado, com unificação firme em pentes que não se soltam facilmente dentro do trilho. Caixa com 1.000 unidades. Marca de referência: Gramp Line / Cis ou equivalente de igual ou superior qualidade.	41,60	832,00

192	CX	450	Grampo metálico para grampeador de mesa convencional de escritório, tamanho padrão 26/6 (altura da perna de 6mm), capacidade para grampear até 30 folhas de papel de 75g/m^2. Produzido em fio de aço com tratamento galvanizado antiferrugem de alta durabilidade, pontas afiadas. Caixa com 5.000 unidades. Marca de referência: Bacchi / Gramp Line ou equivalente de igual ou superior qualidade.	10,83	4.873,50
193	UN	20	Jogo de xadrez escolar/amador, tabuleiro medindo no mínimo 32cm x 32cm confeccionado em madeira ou MDF resistente de ótimo esquadro. Acompanha jogo completo com 32 peças plásticas ou de madeira oficiais estilizadas (Rei, Rainha, Bispos, Cavalos, Torres e Peões) com excelente base de apoio simétrica e peso equilibrado. Marca de referência: Xalingo / Carlu Brinquedos ou equivalente de igual ou superior qualidade.	30,62	612,40
194	UN	15	Disco rígido portátil (HD Externo), formato compacto de 2,5 polegadas, capacidade nominal de armazenamento de 1 Terabyte (1 TB). Interface de conexão USB 3.0 ou superior com alta taxa de transferência de dados (compatível retroativamente com USB 2.0). Alimentação direta via barramento USB (sem necessidade de fonte externa), compatibilidade plug-and-play com sistemas operacionais Windows e macOS. Acompanha cabo USB original de fábrica. Marca de referência: Seagate (Expansion ou One Touch) / Western Digital (WD Elements) ou equivalente de igual ou superior qualidade.	774,63	11.619,45

195	CX	300	Lápis de cor escolar, formato redondo ou sextavado ergonômico, comprimento inteiro padrão (aproximadamente 17,5cm), confeccionado em madeira de reflorestamento macia que facilita o apontamento sem quebrar. Mina de grafite colorido super macia com excelente deposição de cor no papel, alta cobertura, pigmentos vivos e totalmente não tóxicos. Caixa contendo 12 unidades em cores sortidas. Marca de referência: Faber-Castell (EcoLápis) / Bic (Evolution) ou equivalente de igual ou superior qualidade.	11,00	3.300,00
196	CX	50	Lápis preto para escrita e desenho escolar, graduação HB nº 2 (traço médio e macio), formato redondo ou sextavado ergonômico. Confeccionado em madeira de reflorestamento tratada e macia, que facilita o apontamento e evita quebras constantes. Mina de grafite centralizada com colagem especial resistente a impactos mecânicos, totalmente não tóxico. Unidade ou caixa. Marca de referência: Faber-Castell (EcoLápis) / Bic (Evolution) ou equivalente de igual ou superior qualidade. Caixa com 100 unidades	31,13	1.556,50
197	UN	60	Livro de atas administrativo, capa dura resistente e costurado, contendo no mínimo 100 folhas pautadas em papel offset de excelente brancura, com numeração tipográfica sequencial em todas as páginas para controle de segurança jurídica de reuniões. Marca de referência: Tilibra / Jandaia ou equivalente de igual ou superior qualidade.	16,93	1.015,80
198	UN	20	Livro de atas administrativo de grande porte, capa dura reforçada, encadernação costurada tipo brochurão, contendo no mínimo 200 folhas pautadas e numeradas sequencialmente em fábrica, ideal para registros permanentes. Marca de referência: Tilibra / Foroni ou equivalente de igual ou superior qualidade.	39,10	782,00

199	UN	20	Livro de atas comercial/administrativo, capa dura revestida em papel de alta gramatura e com acabamento impresso padrão. Contendo no mínimo 50 folhas em papel offset (gramatura mínima de 60g/m^2 a 75g/m^2), pautadas na cor preta ou azul, com margem e todas as páginas rigorosamente numeradas em ordem sequencial de fábrica. Encadernação costurada para evitar soltura de folhas. Marca de referência: Tilibra / São Domingos ou equivalente de igual ou superior qualidade.	17,62	352,40
200	UN	20	Livro de ponto para controle diário de frequência de funcionários, capa dura resistente, contendo 100 folhas pautadas e diagramadas em colunas específicas com espaço para até 4 assinaturas diárias por servidor (entrada, saída para almoço, retorno e saída definitiva). Encadernação costurada para garantir inviolabilidade física das folhas. Marca de referência: Tilibra / São Domingos ou equivalente de igual ou superior qualidade.	39,66	793,20
201	UN	30	Livro para protocolo de recebimento e envio de correspondências/documentos, capa dura resistente, contendo 100 folhas com colunas impressas específicas para data, discriminação do documento, remetente/destinatário e campo para assinatura do recebedor. Estrutura costurada de longa durabilidade. Marca de referência: Tilibra / Foroni ou equivalente de igual ou superior qualidade.	14,83	444,90
202	UN	60	Pasta umectante (molha dedo) para manuseio e contagem de papéis, cédulas e documentos. Fórmula à base de glicerina, com aroma suave, totalmente atóxica, que não mancha o papel e não deixa resíduos gordurosos na pele. Pote plástico circular contendo peso líquido de 12g. Marca de referência: Radex / Waleu ou equivalente de igual ou superior qualidade.	18,32	1.099,20

203	PCT	15	Papel almaço pautado com margem, formato duplo (aproximadamente 200mm x 300mm quando dobrado), gramatura mínima de 56g/m² a 60g/m², excelente brancura que garante boa legibilidade da escrita. Caixa ou fardo contendo 8 pacotes com 400 folhas cada (totalizando 3.200 folhas). Marca de referência: Tilibra / Jandaia ou equivalente de igual ou superior qualidade.	354,32	5.314,80
204	PCT	10	Papel carbono para reprodução manuscrita ou datilográfica, tamanho ofício (aproximadamente 220mm x 330mm), cor azul, revestido em uma das faces com película de tinta de alta transferência, permitindo cópias nítidas e limpas sem borrar as mãos do usuário. Caixa com 100 folhas. Marca de referência: Radex / Pelikan ou equivalente de igual ou superior qualidade.	29,47	294,70
205	PCT	60	Papel fotográfico Premium, acabamento brilhante (glossy) em uma das faces, tamanho A4 (210mm x 297mm), gramatura de 180g/m². Superfície de secagem instantânea (instant-dry) e alta resistência à água (waterproof), indicado para impressões de alta resolução em impressoras a jato de tinta. Pacote com 20 folhas. Marca de referência: Maxprint / Masterprint ou equivalente de igual ou superior qualidade.	43,45	2.607,00
206	PCT	60	Papel fotográfico autoadesivo, acabamento brilhante (glossy), tamanho A4 (210mm x 297mm), gramatura total de 135g/m². Possui cola acrílica de alta aderência e liner de fácil remoção. Secagem rápida e alta definição de cores. Pacote com 20 folhas. Marca de referência: Masterprint / Pimaco ou equivalente de igual ou superior qualidade.	48,58	2.914,80
207	UN	30	Papel pardo (Kraft) em bobina/rolo para embrulho, alta resistência ao rasgo e tração, largura padrão do rolo de 80cm e extensão linear aproximada de 50 metros por bobina. Gramatura estável de 80g/m² a 90g/m². Marca de referência: Klabin / VMP ou equivalente de igual ou superior qualidade.	210,35	6.310,50

208	CX	480	Papel sulfite (offset) cortado, alta brancura, alcalino, tamanho A4 (210mm x 297mm), gramatura oficial de 75g/m^2. Superfície perfeitamente plana tratada para evitar atolamentos em impressoras de alta velocidade a laser, fotocopiadoras e jato de tinta. Pacote (resma) com 500 folhas. Marca de referência: Chamex (Sylvamo) / Report (Suzano) ou equivalente de igual ou superior qualidade.	333,33	159.998,40
209	PCT	1200	Papel sulfite cortado, colorido na massa (garante tonalidade homogênea nas bordas), tamanho A4 (210mm x 297mm), gramatura de 75g/m^2. Pacote com 100 folhas (disponível em cores sortidas ou em pacotes de cor única como amarelo, rosa, azul ou verde). Marca de referência: Chamex (Colors) / Filipaper ou equivalente de igual ou superior qualidade.	24,41	29.292,00
210	UN	550	Pasta plástica tamanho ofício, confeccionada em polipropileno (PP) translúcido/transparente, espessura fina e flexível, com abas internas para contenção de papéis e fechamento seguro através de dois elásticos redondos com ponteiras plásticas nos cantos. Marca de referência: Dello / ACP ou equivalente de igual ou superior qualidade.	3,76	2.068,00
211	UN	300	Pasta plástica em formato "L", corte superior e lateral facilitando a inserção de documentos tamanho A4/Ofício, confeccionada em polipropileno transparente de alta clareza óptica e excelente espessura anti-rasgo. Pacote com 10 unidades. Marca de referência: Yes / Dello ou equivalente de igual ou superior qualidade.	5,06	1.518,00
212	UN	300	Pasta plástica formato ofício, dimensões aproximadas de 245mm x 335mm, com abas internas e lombo/lombada com espessura de 20mm (capacidade média de folhas). Confeccionada em polipropileno rígido, cores variadas, com fechamento em elástico de alta pressão. Marca de referência: Dello / Polibras ou equivalente de igual ou superior qualidade.	4,18	1.254,00

213	UN	300	Pasta plástica tamanho ofício, dimensões aproximadas de 245mm x 335mm, com lombo expandido de 30mm para armazenamento de maços médios de processos. Fechamento por elástico nos cantos. Cores variadas. Marca de referência: Dello / ACP ou equivalente de igual ou superior qualidade.	4,84	1.452,00
214	UN	250	Pasta plástica (tipo maleta de arquivo) tamanho ofício, dimensões aproximadas de 245mm x 335mm, com super lombo de 55mm de espessura para grandes volumes de documentos. Abas internas completas e fechamento em elástico resistente. Marca de referência: Dello / ACP ou equivalente de igual ou superior qualidade.	3,82	955,00
215	CX	60	Pasta arquivadora formato Registradora A-Z, tamanho ofício, com lombo/lombada estreita (aproximadamente 50mm de largura). Confeccionada em cartão prensado de alta densidade revestido em plástico impermeável, equipada com mecanismo de alavanca e prensa em aço niquelado de alta pressão, cantoneiras metálicas de proteção na base e visor plástico com etiqueta de identificação na lombada. Marca de referência: Waleu / Polycart ou equivalente de igual ou superior qualidade. Caixa com 10 und	146,73	8.803,80
216	CX	50	Pasta Registradora A-Z tamanho ofício, equipada com lombo/lombada larga (aproximadamente 70mm a 80mm de largura para grande capacidade de arquivamento). Mecanismo em aço reforçado com travamento firme (olhais de fixação na capa). Marca de referência: Waleu / Polycart ou equivalente de igual ou superior qualidade. Caixa com 10 unds	149,37	7.468,50

217	CX	120	Pasta suspensa para arquivo de aço, confeccionada em cartão duplex marmorizado de alta gramatura (mínimo 230g/m^2), hastes plásticas ou metálicas de sustentação com ganchos funcionais nas extremidades. Acompanha visor plástico transparente e etiquetas inseríveis para indexação alfabética ou numérica. Marca de referência: Dello / Polibras ou equivalente de igual ou superior qualidade.Caixa com 25 unds	176,40	21.168,00
218	UN	120	Memória flash portátil (Pen Drive) com capacidade nominal de 16 Gigabytes (16 GB). Interface de conexão USB 2.0 ou superior, taxa de leitura e gravação rápida, compatibilidade plug-and-play com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. Corpo confeccionado em plástico rígido ou metal com tampa protetora ou mecanismo retrátil. Marca de referência: SanDisk (Cruzer Blade) / Kingston (DataTraveler) ou equivalente de igual ou superior qualidade.	32,66	3.919,20
219	UN	80	Memória flash portátil com capacidade nominal de 32 Gigabytes (32 GB), com interface estável de transferência USB 3.0 ou superior (garantindo maior velocidade de gravação de arquivos institucionais pesados). Marca de referência: SanDisk / Kingston ou equivalente de igual ou superior qualidade.	45,33	3.626,40
220	PCT	220	Pilha alcalina de tamanho AA (pequena), voltagem nominal estável de 1,5V, de alta performance e longa duração, tecnologia anti-vazamento integrada na carcaça de aço. Ideal para mouses e relógios de parede. Cartela/Blister lacrado contendo 4 unidades. Marca de referência: Duracell / Panasonic (Alcalina Premium) ou equivalente de igual ou superior qualidade.	8,76	1.927,20
221	PCT	220	Pilha alcalina de tamanho AAA (palito), voltagem nominal de 1,5V, sem adição de mercúrio ou cádmio, alto rendimento energético para controles remotos e aparelhos de teste. Cartela com 4 unidades. Marca de referência: Duracell / Energizer ou equivalente de igual ou superior qualidade.	8,76	1.927,20

222	UN	350	Marcador/pincel para quadro branco, ponta redonda em acrílico macio que não risca a lousa, fluxo de tinta constante, secagem rápida e alta apagabilidade a seco (sem deixar resíduos ou manchas "fantasmas"). Cores variadas (azul, preta, vermelha, verde). Unidade. Marca de referência: Pilot (V Board Master ou WBM-7) / Bic (Marking) ou equivalente de igual ou superior qualidade.	5,30	1.855,00
223	CX	25	Caneta marcadora permanente com duas pontas funcionais de diâmetros diferentes no mesmo corpo (uma ponta fina/redonda e uma ponta chanfrada/média). Tinta indelével de secagem rápida, resistente ao desbotamento. Caixa contendo 12 unidades em cores sortidas. Marca de referência: Pilot (Duas Pontas) / Bic (Marking) ou equivalente de igual ou superior qualidade.	21,50	537,50
224	CX	20	Caneta retroprojetora/marcador permanente para mídias ópticas (CD/DVD), ponta fina de poliéster com aproximadamente 2,0mm de diâmetro (traço de 1.0mm), tinta à base de álcool de secagem instantânea que não borra e não danifica a mídia. Caixa com 12 unidades da mesma cor. Marca de referência: Pilot (Retroprojetor) / Faber-Castell ou equivalente de igual ou superior qualidade.	20,43	408,60
225	UN	65	Pistola aplicadora de cola quente profissionalDescrição: Aplicador térmico manual (pistola de cola quente) de porte profissional, carcaça injetada em plástico de engenharia isolante contra calor, aquecimento através de resistência PTC de cerâmica que mantém a temperatura estável, bico metálico com válvula de silicone antichoque/antigotejamento. Sistema de gatilho mecânico suave para avanço de bastões grossos (11mm a 11,5mm), potência de trabalho entre 15W, alimentação bivolt automática. Marca de referência: Rhamos e Brito / Tramontina ou equivalente de igual ou superior qualidade.	66,32	4.310,80

226	UN	55	Pistola aplicadora de cola quente, potência 10 WDescrição: Aplicador térmico de pequeno porte para artesanato e uso escolar, potência nominal de 10W (mínimo), compatível com bastões de cola fina (7mm a 7,5mm). Corpo plástico leve com suporte metálico de apoio frontal retrátil, cabo elétrico certificado pelo INMETRO, bivolt. Marca de referência: Rendimento / Cis ou equivalente de igual ou superior qualidade.	43,33	2.383,15
227	UN	35	Plástico adesivo (papel contact) transparenteDescrição: Película de plástico de PVC autoadesivo totalmente transparente/cristal (tipo Contact), espessura uniforme, liner protetor quadriculado em papel offset que facilita a medição e o corte reto. Adesivo acrílico reposicionável de alta aderência que evita bolhas. Rolo padrão (ex: 45cm x 10m ou 45cm x 25m. Marca de referência: Contact / Plavitec ou equivalente de igual ou superior qualidade.	81,83	2.864,05
228	UN	30	Organizador de mesa de escritório triplo (3 em 1), confeccionado em poliestireno (acrílico rígido) transparente ou fumê de excelente espessura. Composto por 3 divisórias integradas: nicho para canetas/lápis, nicho para clips/pequenos objetos e nicho porta-lembretes (blocos de notas soltas). Marca de referência: Waleu / Maxcril ou equivalente de igual ou superior qualidade.	39,62	1.188,60
229	UN	60	Prancheta para anotações tamanho ofício, base confeccionada em chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade (tipo Duratex) com cantos arredondados e superfície perfeitamente lisa. Equipada com prendedor mecânico de metal (clipe superior tipo borboleta ou abaixador) com mola de aço de alta pressão e fixação por rebites estruturais. Marca de referência: Souza / Waleu ou equivalente de igual ou superior qualidade.	5,34	320,40

230	UN	10	Aplicador/suporte de mesa para fita adesiva de pequeno porte, corpo injetado em plástico rígido com base pesada preenchida com areia/cimento e revestida com borracha antiderrapante (permitindo o corte da fita com apenas uma das mãos). Equipado com rolo giratório central compatível com fitas de até 12mm x 50m ou 19mm x 65m e lâmina de corte em aço serrilhado inoxidável. Marca de referência: 3M (Scotch) / Waleu ou equivalente de igual ou superior qualidade.	20,42	204,20
231	UN	60	Tecido Não Tecido (TNT) composto por 100% fibras de polipropileno, gramatura/espessura comercial de no mínimo 40g/m² a 45g/m² (alto rendimento, sem transparência excessiva), textura uniforme sem falhas de agulhamento. Rolo fechado com 1,40m de largura por 50 metros de comprimento linear. Cores variadas estáveis. Marca de referência: Mewi / Santa Fé ou equivalente de igual ou superior qualidade.	40,34	2.420,40
232	UN	50	Teclado padrão ABNT2 com fio, teclas multimídia de acesso rápido, digitação silenciosa e membrana interna de alta durabilidade (resistente a pequenos derramamentos de líquidos). Conexão nativa USB e acompanhado de adaptador para interface PS2. Marca de referência: Logitech (K120) / Multilaser ou equivalente de igual ou superior qualidade.	52,58	2.629,00
233	UN	40	Combo de teclado multimídia e mouse óptico com tecnologia de conexão sem fio (Wireless 2.4 GHz) através de um único receptor Nano USB plug-and-play, com alcance mínimo de 10 metros. Teclado padrão ABNT2 com gerenciamento inteligente de energia e mouse ergonômico com resolução mínima de 1000 DPI. Marca de referência: Logitech (MK220 ou MK270) / Dell ou equivalente de igual ou superior qualidade.	117,13	4.685,20

234	UN	50	Tesoura multiuso para escritório e corte geral, comprimento total de 21cm (aproximadamente 8 polegadas). Lâminas confeccionadas em aço inoxidável cirúrgico ou temperado de alta espessura com afiação de longa durabilidade, montadas com rebite ajustável de metal. Cabo ergonômico e anatômico em termoplástico injetado de alta resistência contra quedas. Marca de referência: Tramontina (Supercort ou Multiuso) / Mundial ou equivalente de igual ou superior qualidade.	22,16	1.108,00
235	UN	40	Tesoura multiuso de grande porte, comprimento total de 24cm (aproximadamente 9,5 polegadas), lâminas longas em aço inoxidável escovado ou polido, alta precisão de corte de ponta a ponta sem mascarar o material. Cabo confortável com empunhadura anatômica ampla. Marca de referência: Tramontina / Mundial ou equivalente de igual ou superior qualidade.	22,92	916,80
236	UN	300	Tesoura escolar infantil, tamanho de 5 polegadas (aproximadamente 12cm a 13cm de comprimento), lâminas de aço inoxidável com escala milimétrica gravada (régua de até 5cm na própria lâmina), pontas totalmente arredondadas (sem cantos vivos para total segurança mecânica infantil). Cabos plásticos anatômicos coloridos. Marca de referência: Mundial (Escolar) / Tramontina ou equivalente de igual ou superior qualidade.	4,14	1.242,00
237	UN	35	Tesoura profissional para costura e artesanato com acabamento de corte decorativo tipo zigue-zague (picotar), comprimento total de 8,5 polegadas (aproximadamente 21cm a 22cm). Lâminas em aço inoxidável temperado com dentes simétricos afiados sob medida para evitar o desfiamento de tecidos e papéis. Cabo de plástico rígido reforçado com design ergonômico. Marca de referência: Mundial (Série Creative ou Punto) / Lanmax ou equivalente de igual ou superior qualidade.	44,63	1.562,05

238	UN	30	Tinta látex fosca à base de PVA (Acetato de Polivinila) de uso artesanal, alta cobertura sobre superfícies de madeira, MDF, gesso e cerâmica, secagem rápida ao ar, solúvel em água antes da secagem, totalmente atóxica. Pote com mínimo de 100ml a 250ml. Cores diversas. Marca de referência: Acrilex / Corfix ou equivalente de igual ou superior qualidade.	63,23	1.896,90
239	UN	300	Tinta guache escolar líquida, cores vivas, miscíveis entre si, com fórmula 100% não tóxica, lavável na maioria dos tecidos. Caixa/Estojo contendo 6 potinhos plásticos com tampa rosqueável de no mínimo 15ml cada, em cores sortidas primárias e secundárias. Marca de referência: Acrilex / Faber-Castell ou equivalente de igual ou superior qualidade.	6,70	2.010,00
240	UN	180	Tinta guache escolar líquida de uso coletivo, consistência homogênea, atóxica, acondicionada em pote plástico grande com tampa de vedação contendo peso líquido de 250g. Especificar cor no momento da requisição do lote. Marca de referência: Acrilex / Radex ou equivalente de igual ou superior qualidade.	10,87	1.956,60
241	UN	20	Tinta líquida para reabastecimento de almofadas de carimbo manual, fórmula à base de água e glicerina, alto rendimento, secagem rápida no papel, sem espalhar ou borrar a impressão. Frasco plástico com bico dosador contendo volume mínimo de 30ml a 40ml. Caixa com 12 unidades em cores variadas (azul, preta, vermelha e verde). Marca de referência: Radex / Pilot ou equivalente de igual ou superior qualidade.	36,30	726,00
242	UN	15	Tinta permanente para reabastecimento de pincel atômico/marcador, fórmula à base de álcool com alta fixação e secagem instantânea, resistente à água e ao desbotamento sobre superfícies porosas como papelão e madeira. Frasco com bico aplicador contendo volume mínimo de 15ml. Caixa com 12 unidades em cores variadas (azul, preta, vermelha). Marca de referência: Pilot (TR 15) / Radex ou equivalente de igual ou superior qualidade.	75,40	1.131,00

243	UN	80	Refil de tinta líquida Epson 664, tipo corante, cor preta, com volume líquido de 70 ml por frasco. Desenvolvida com tecnologia de alta definição e precisão de gota para cabeçotes de impressão MicroPiezo. Rendimento médio estimado de 4.500 páginas com base no padrão ISO/IEC 24711. Frasco dotado de bico dosador com válvula de segurança (sistema anti-vazamento) projetado especificamente para encaixe nos tanques de tinta das impressoras séries L (ex: L355, L375, L395, L495, L575, L1300). Produto 100% Original do fabricante do equipamento, fornecido em embalagem industrial própria, lacrado hermeticamente em plástico e embalado a vácuo, contendo data de fabricação, lote e prazo de validade impresso na caixa externa, não inferior a 18 meses no ato da entrega. Código de referência do fabricante: T664120 ou superior	55,00	4.400,00
244	UN	80	Refil de tinta líquida Epson 664, tipo corante, cor ciano, com volume líquido de 70 ml por frasco. Desenvolvida com tecnologia de alta definição e precisão de gota para cabeçotes de impressão MicroPiezo. Rendimento médio combinado das três cores estimado de 6.500 páginas. Frasco dotado de bico dosador com válvula de segurança (sistema anti-vazamento) projetado especificamente para encaixe nos tanques de tinta das impressoras séries L (ex: L355, L375, L395, L495, L575, L1300). Produto 100% Original do fabricante do equipamento, fornecido em embalagem industrial própria, lacrado hermeticamente em plástico e embalado a vácuo, contendo data de fabricação, lote e prazo de validade impresso na caixa externa, não inferior a 18 meses no ato da entrega. Código de referência do fabricante: T664220 ou superior.	74,33	5.946,40

245	UN	80	Refil de tinta líquida Epson 664, tipo corante, cor magenta, com volume líquido de 70 ml por frasco. Desenvolvida com tecnologia de alta definição e precisão de gota para cabeçotes de impressão MicroPiezo. Rendimento médio combinado das três cores estimado de 6.500 páginas. Frasco dotado de bico dosador com válvula de segurança (sistema anti-vazamento) projetado especificamente para encaixe nos tanques de tinta das impressoras séries L (ex: L355, L375, L395, L495, L575, L1300). Produto 100% Original do fabricante do equipamento, fornecido em embalagem industrial própria, lacrado hermeticamente em plástico e embalado a vácuo, contendo data de fabricação, lote e prazo de validade impresso na caixa externa, não inferior a 18 meses no ato da entrega. Código de referência do fabricante: T664320 ou superior	75,17	6.013,60
246	UN	80	Refil de tinta líquida Epson 664, tipo corante, cor amarela, com volume líquido de 70 ml por frasco. Desenvolvida com tecnologia de alta definição e precisão de gota para cabeçotes de impressão MicroPiezo. Rendimento médio combinado das três cores estimado de 6.500 páginas. Frasco dotado de bico dosador com válvula de segurança (sistema anti-vazamento) projetado especificamente para encaixe nos tanques de tinta das impressoras séries L (ex: L355, L375, L395, L495, L575, L1300). Produto 100% Original do fabricante do equipamento, fornecido em embalagem industrial própria, lacrado hermeticamente em plástico e embalado a vácuo, contendo data de fabricação, lote e prazo de validade impresso na caixa externa, não inferior a 18 meses no ato da entrega. Código de referência do fabricante: T664420 ou superior.	61,33	4.906,40

247	UN	80	Refil de tinta líquida Epson 504, tecnologia PIGMENTADA de alta densidade óptica, cor preta, com volume líquido mínimo de 127 ml. Rendimento médio estimado de 7.500 páginas com base no padrão ISO/IEC 24711. Frasco injetado com sistema de encaixe chavetado exclusivo (EcoFit) que impede a inserção incorreta de cores. Produto 100% Original do fabricante do equipamento, acondicionado em embalagem industrial lacrada a vácuo, contendo lote, data de fabricação e validade externa. Código de referência do fabricante: T504120.	85,00	6.800,00
248	UN	80	Refil de tinta líquida Epson 504, tipo corante, nas cores ciano (Item 2), magenta (Item 3) e amarela (Item 4), com volume líquido de 70 ml por frasco. Rendimento médio combinado das três cores de 6.000 páginas. Frasco com tecnologia de bico dosador e válvula de segurança anti-vazamento (EcoFit). Produto 100% Original do fabricante, lacrado a vácuo de fábrica. Códigos de referência: T504220 (Ciano), T504320 (Magenta) e T504420	80,00	6.400,00
249	UN	80	Refil de tinta líquida Epson 544, tipo corante, cor preta, com volume líquido mínimo de 65 ml. Desenvolvida com tecnologia de alta definição de imagem e controle de dispersão de gota. Rendimento médio estimado de 4.500 páginas com base no padrão ISO/IEC 24711. Frasco injetado dotado de bico com chaveamento geométrico exclusivo (sistema EcoFit) que impede o encaixe em tanques de cores incorretas e possui sistema de interrupção automática de fluxo (anti-vazamento). Produto 100% Original do fabricante do equipamento, fornecido em embalagem comercial individual própria, selado a vácuo de fábrica, contendo lote, data de fabricação e validade externa no ato da entrega não inferior a 18 meses. Código de referência do fabricante: T544120.	85,30	6.824,00

250	UN	80	Refil de tinta líquida Epson 544, tipo corante, nas cores ciano (Item 2), magenta (Item 3) e amarela (Item 4), com volume líquido mínimo de 65 ml por frasco. Rendimento médio combinado das três cores estimado de 7.500 páginas. Frasco injetado dotado de bico com chaveamento geométrico exclusivo (sistema EcoFit) correspondente a cada respectiva cor e sistema de interrupção automática de fluxo. Produtos 100% Originais do fabricante do equipamento, fornecidos em embalagens comerciais individuais próprias, selados a vácuo de fábrica, contendo lote, data de fabricação e validade visível. Códigos de referência do fabricante: T544220 (Ciano), T544320 (Magenta) e T544420 (Amarela).	89,18	7.134,40
251	UN	80	Refil de tinta líquida Epson 554, tecnologia PIGMENTADA de altíssima densidade óptica, cor preta, com volume líquido de 70 ml. Desenvolvida especificamente para a impressão de textos nítidos, com alta resistência à água, à descoloração e à fricção de marcadores de texto em papéis de escrita comuns. Rendimento médio estimado de até 6.700 páginas de documentos textuais. Frasco injetado dotado de bico com chaveamento geométrico exclusivo de fábrica (tecnologia de encaixe seletivo), que impede o abastecimento em tanques de cores incorretas e possui sistema de interrupção automática de fluxo (anti-vazamento) ao atingir o nível máximo do reservatório. Produto 100% Original do fabricante do equipamento, fornecido em embalagem comercial individual própria (caixa lacrada), selado a vácuo de fábrica, contendo número de lote, data de fabricação e prazo de validade impresso de forma visível, não inferior a 18 meses no ato da entrega. Código de referência do fabricante: T554120.	89,63	7.170,40

252	UN	80	Refil de tinta liquida Epson 555, tipo corante fotográfico, de 70 ml cada, para a composição de imagens de alta fidelidade cromática e gradação tonal. O conjunto deve conter obrigatoriamente as seguintes variações individuais por item do lote: Preto Foto (Item 2 - Código T555120), Ciano (Item 3 - Código T555220), Magenta (Item 4 - Código T555320), Amarelo (Item 5 - Código T555420) e Cinza (Item 6 - Código T555520). Produtos 100% Originais do fabricante do equipamento, com lacre hermético intocado de fábrica.	97,17	7.773,60
253	UN	150	Cartucho de Toner Compativel para impressora Brother 2340/2370/2540	47,93	7.189,50
254	UN	50	Unidade de Imagem / Fotocondutor Dr Brother 2540	66,67	3.333,50
255	UN	60	Toner para impressora Brother TN 1060-(1000/35/40/70)	65,00	3.900,00
256	UN	20	Unidade de Imagem / Fotocondutor Dr Brother 1060	56,13	1.122,60
257	UN	75	Toner para impressora Samsung MLT-D104S monocromático	46,19	3.464,25
258	UN	60	Toner para impressora HP 435/436/285a/278a 2k	78,33	4.699,80
259	UN	50	Toner para impressora HP 105a com chip	39,23	1.961,50
260	UN	50	Toner para impressora HP CF 248a	32,00	1.600,00
261	UN	15	Toner para impressora HP CF 258-x com chip	323,33	4.849,95

262	UN	35	CARTUCHO DE TONER MONOCROMÁTICO COMPATÍVEL COM XEROX 106R03623 (SÉRIE 3330/3335/3345)Descrição: Cartucho de toner para impressão a laser, na cor preta, 100% novo, de primeiro uso (não recauchutado, não reciclado e não remanufaturado). Rendimento mínimo de 15.000 páginas com base na norma ISO/IEC 19752 (cobertura de 5% em papel formato A4). O cartucho deve vir equipado com chip eletrônico integrado e atualizado, garantindo o pleno reconhecimento pelo equipamento, monitoramento dos níveis de insumo e perfeito funcionamento de todas as funções de impressão e cópia, sem necessidade de adaptações.Compatibilidade mínima de referência: Impressora Xerox Phaser 3330 e Multifuncionais Xerox WorkCentre 3335 e WorkCentre 3345 (incluindo todas as suas variações de sufixo, como DNI).Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de	32,00	1.120,00
263	UN	15	KIT DE CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS COMPATÍVEIS COM SÉRIE BROTHER TN-217 (ALTO RENDIMENTO)Descrição: Kit composto por 04 (quatro) cartuchos de toner para impressora a laser/LED colorida, sendo 01 Preto, 01 Ciano, 01 Magenta e 01 Amarelo. Produtos 100% novos, de primeiro uso (não recauchutados, não reciclados e não remanufaturados).Rendimento mínimo exigido: Média de 3.000 páginas para o cartucho Preto (BK) e 2.300 páginas para cada cartucho colorido (Ciano, Magenta e Amarelo), em conformidade com a norma ISO/IEC 19798 (ou com base em cobertura média de 5% em papel formato A4).Os cartuchos devem vir munidos de chips eletrônicos e engrenagens de reset atualizados de fábrica para pronto reconhecimento pelo equipamento, sem necessidade de intervenção técnica ou adaptações estruturais.Compatibilidade mínima de referência: Multifuncional Brother DCP-L3551CDW, HL-L3210CW e MFC-L3750CDW.Garantia: Mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	101,75	1.526,25

264	UN	45	CARTUCHO DE TONER MONOCROMÁTICO COMPATÍVEL COM OKIDATA SÉRIE ES5112 (12K)Descrição: Cartucho de toner para impressão a laser/LED, na cor preta, 100% novo, de primeiro uso (não recauchutado, não reciclado e não remanufaturado). Rendimento mínimo de 12.000 páginas com base na norma ISO/IEC 19752 (com cobertura de 5% em papel formato A4). O cartucho deve vir obrigatoriamente equipado com chip eletrônico integrado e atualizado, garantindo o pronto reconhecimento pelo equipamento, monitoramento correto dos níveis de insumo e funcionamento pleno de todas as funções do painel, sem necessidade de adaptações.Compatibilidade mínima de referência: Impressora Okidata ES5112 (ES5112dn) e multifuncionais ES4172LP e ES5162LP.Garantia: Mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	196,76	8.854,20
265	UN	45	CARTUCHO DE TONER MONOCROMÁTICO COMPATÍVEL COM SAMSUNG MLT-D111L (ALTO RENDIMENTO)Descrição: Cartucho de toner para impressão a laser, na cor preta, 100% novo, de primeiro uso (não recauchutado, não reciclado e não remanufaturado). Rendimento mínimo de 1.800 páginas com base na norma ISO/IEC 19752 (cobertura de 5% em papel formato A4). O cartucho deve vir obrigatoriamente equipado com chip eletrônico integrado e atualizado, garantindo o pronto reconhecimento pelo firmware do equipamento, medição precisa do nível de pó e funcionamento pleno, sem necessidade de adaptações ou atualizações de software.Compatibilidade mínima de referência: Impressoras Samsung Xpress M2020, M2020W, M2022, M2022W e Multifuncionais M2070, M2070W, M2070FW.Garantia: Mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	148,33	6.674,85
266	UN	65	CARTUCHO DE TONER MONOCROMÁTICO COMPATÍVEL COM BROTHER TN-116 / TN-116BR	36,43	2.367,95

5.2. A planilha contempla **266 (duzentos e sessenta e seis) itens**, abrangendo materiais de papelaria, expediente, material escolar, pedagógico, artesanato, informática e correlatos.

5.3. O valor total estimado da contratação é de **R$ 779.651,20 (setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).**

5.4. O valor estimado foi obtido com base em pesquisa de preços realizada em fonte idônea, observando os parâmetros legais aplicáveis, a média dos preços encontrados e a compatibilidade dos valores com o mercado.

5.5. Os valores estimados têm caráter referencial para fins de julgamento das propostas, não obrigando a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados.

5.6. Em caso de divergência entre a descrição resumida constante no sistema e a descrição detalhada constante no Termo de Referência ou na planilha anexa, prevalecerá a descrição mais completa e específica constante do instrumento convocatório e seus anexos.

6. DA PLANILHA DE ITENS

6.1. A planilha anexa deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

6.1.1. Número do item.

6.1.2. Descrição do material.

6.1.3. Quantidade estimada.

6.1.4. Valor unitário médio.

6.1.5. Valor total estimado.

6.2. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as descrições constantes da planilha, observadas as especificações mínimas exigidas, medidas, capacidades, gramaturas, quantidades por embalagem, cores, modelos, tipos, marcas ofertadas e demais características indicadas.

6.3. As descrições constantes da planilha foram ajustadas para melhor clareza, sem alteração dos quantitativos, valores unitários médios e valores totais apurados na cotação.

6.4. A Administração poderá rejeitar produtos que, embora semelhantes, não atendam às especificações mínimas, finalidade de uso, qualidade, resistência, composição ou desempenho esperado.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, observadas as especificações mínimas, condições de fornecimento e demais exigências previstas no edital e neste Termo de Referência.

7.2. A adjudicação por item justifica-se em razão da diversidade dos materiais, da possibilidade de ampliação da competitividade e da obtenção de melhores preços para cada produto.

7.3. Será considerada vencedora, para cada item, a licitante que apresentar o menor preço, desde que atendidas as exigências de habilitação, qualidade, especificações técnicas e demais condições do edital.

7.4. Não será admitida proposta que apresente preço manifestamente inexequível, valor superior ao estimado ou produto em desacordo com as especificações exigidas.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma **parcelada**, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

8.2. As solicitações serão formalizadas mediante emissão de **Autorização de Fornecimento**, **Ordem de Fornecimento**, **Nota de Empenho** ou outro instrumento equivalente expedido pelo setor competente.

8.3. A contratada deverá fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações constantes do edital, deste Termo de Referência, da proposta vencedora e da Ata de Registro de Preços.

8.4. A substituição de marcas, modelos ou especificações ofertadas somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Administração, desde que comprovada a equivalência ou superioridade do produto e mantido o preço registrado.

8.5. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Os materiais deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação, acabamento, integridade e utilização.

8.7. Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reaproveitados, danificados, violados, com defeitos, fora das especificações, vencidos quando houver prazo de validade, sem identificação mínima ou em desconformidade com a proposta aceita pela Administração.

8.8. Para itens que possuam prazo de validade, a entrega deverá ocorrer com prazo suficiente para utilização pela Administração, não sendo aceitos produtos com validade incompatível com o consumo esperado.

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, salvo se outro prazo específico for definido pela Administração em razão da natureza do item ou da urgência da demanda.

9.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

9.3. As entregas deverão ocorrer no **Almoxarifado Central**, na sede da Prefeitura Municipal, nas Secretarias Municipais, unidades escolares, unidades administrativas ou em outro local indicado expressamente na Autorização de Fornecimento.

9.4. O local exato de entrega será informado pela Administração no momento da solicitação do fornecimento.

9.5. As despesas com transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, tributos, encargos e quaisquer outros custos necessários à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da contratada.

9.6. A entrega deverá ocorrer em horário de expediente do órgão requisitante, salvo autorização expressa da Administração para entrega em horário diverso.

9.7. A contratada deverá comunicar previamente eventual impossibilidade de entrega no prazo estabelecido, apresentando justificativa formal, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis quando caracterizado atraso injustificado.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para fins de verificação de quantidade, integridade das embalagens e conformidade inicial com a Autorização de Fornecimento.

10.2. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência da qualidade, especificações, marcas, quantidades, condições de uso, funcionamento e demais características exigidas.

10.3. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, podendo a Administração rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que apresentarem desconformidade.

10.4. Constatadas irregularidades, a contratada será notificada para substituir, corrigir ou complementar os materiais no prazo estabelecido pela fiscalização, sem ônus adicional para o Município.

10.5. A substituição dos materiais recusados deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, salvo prazo menor determinado pela Administração em razão da urgência ou natureza do item.

10.6. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência, edital e proposta vencedora.

11. DAS AMOSTRAS, CATÁLOGOS E FICHAS TÉCNICAS

11.1. A Administração poderá solicitar, durante a fase de julgamento, amostras, catálogos, folders, fichas técnicas, prospectos, certificados ou documentos equivalentes dos produtos ofertados, quando necessários à aferição da qualidade, desempenho, composição, resistência, compatibilidade ou atendimento às especificações.

11.2. A exigência de amostras ficará restrita aos itens em que houver necessidade de avaliação material do produto, especialmente materiais escolares, pedagógicos, papelaria, EVA, colas, tintas, papéis, cadernos, pastas, canetas, materiais esportivos, periféricos, toners, jogos educativos e demais itens que demandem conferência técnica.

11.3. As amostras deverão corresponder exatamente aos produtos ofertados na proposta, inclusive quanto à marca, modelo, composição, embalagem e demais características.

11.4. A não apresentação da amostra, quando solicitada, ou a apresentação de amostra em desconformidade com as especificações poderá ensejar a desclassificação da proposta para o respectivo item.

11.5. A Administração poderá solicitar manifestação da Secretaria requisitante, do setor técnico ou do fiscal designado para análise das amostras ou documentos apresentados.

12. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE

12.1. Os materiais deverão ser de boa qualidade, adequados à finalidade a que se destinam, compatíveis com o uso administrativo, escolar, pedagógico, artesanal, esportivo ou tecnológico, conforme o caso.

12.2. Os produtos deverão possuir acabamento adequado, resistência compatível, funcionalidade, segurança de uso e conformidade com as especificações exigidas.

12.3. Os materiais de papel deverão atender às gramaturas, formatos, dimensões e quantidades por embalagem indicadas na planilha.

12.4. Os materiais escolares e pedagógicos deverão ser adequados ao uso por crianças, adolescentes ou servidores, conforme sua finalidade, observando padrões mínimos de segurança e resistência.

12.5. Os materiais de artesanato, tintas, colas, EVA, glitter, tecidos e correlatos deverão estar acondicionados adequadamente, sem vazamento, ressecamento, alteração de textura, endurecimento, violação, contaminação ou inutilização.

12.6. Os materiais de informática, tais como pen drives, teclados, mouses, toners e itens correlatos, deverão ser compatíveis com as especificações exigidas, novos, funcionais e livres de defeitos.

12.7. Os toners e suprimentos de impressão deverão apresentar rendimento, compatibilidade e funcionamento adequados, não podendo causar danos aos equipamentos da Administração.

12.8. Quando aplicável, os produtos deverão conter identificação do fabricante, marca, modelo, lote, composição, instruções de uso, prazo de validade, dados de segurança e demais informações necessárias.

13. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

13.1. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por vícios, defeitos, falhas, inadequações, incompatibilidades ou desconformidades constatadas após a entrega.

13.2. Os produtos duráveis deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, observada a garantia do fabricante, quando superior.

13.3. A garantia não exclui a responsabilidade da contratada pela substituição de produtos entregues em desacordo com o edital, Termo de Referência, proposta ou Ata de Registro de Preços.

13.4. A substituição de produtos defeituosos deverá ocorrer sem qualquer custo adicional para o Município, incluindo transporte, retirada e nova entrega.

13.5. A substituição dos produtos defeituosos, danificados, deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, contados a partir da notificação formal realizada pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município, incluindo todas as despesas relativas à retirada, transporte e nova entrega dos produtos substituídos.

14. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Para fins de habilitação, deverão ser exigidos os documentos previstos no edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Poderá ser exigido atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante já forneceu materiais compatíveis com o objeto desta contratação.

14.3. O atestado deverá comprovar fornecimento satisfatório de materiais de papelaria, expediente, material escolar, pedagógico, artesanato, informática ou materiais correlatos.

14.4. Poderá ser exigido alvará de funcionamento ou documento equivalente, quando cabível, para comprovação da regularidade da atividade empresarial.

14.5. Não deverá ser exigido alvará sanitário, licença sanitária, registro em órgão de vigilância sanitária ou documentação própria de alimentos, por não se tratar de aquisição de gêneros alimentícios.

14.6. A licitante deverá declarar que atende aos requisitos de habilitação e que sua proposta compreende a integralidade dos custos necessários ao fornecimento dos materiais.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações constantes do edital, Termo de Referência, proposta vencedora e Ata de Registro de Preços.

15.2. Entregar os materiais no prazo, local e condições estabelecidos pela Administração.

15.3. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, embalagens, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

15.4. Substituir, às suas expensas, os materiais recusados, defeituosos, danificados, divergentes, vencidos, inadequados ou em desconformidade com as especificações exigidas.

15.5. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.6. Comunicar formalmente à Administração qualquer fato que possa comprometer o fornecimento, a entrega, a qualidade dos produtos ou o cumprimento das obrigações assumidas.

15.7. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, sem prévia autorização da Administração.

15.8. Fornecer informações, catálogos, notas fiscais, certificados, fichas técnicas, garantias e demais documentos solicitados pela Administração.

15.9. Reparar, corrigir, substituir ou complementar, às suas expensas, qualquer material que apresente vício, defeito ou desconformidade.

15.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão relacionada ao fornecimento.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Emitir a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

16.2. Indicar o local, prazo, setor requisitante e condições de entrega dos materiais.

16.3. Receber, conferir e fiscalizar os materiais entregues.

16.4. Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais em desacordo com as especificações exigidas.

16.5. Notificar a contratada sobre irregularidades verificadas na entrega ou execução do objeto.

16.6. Efetuar o pagamento devido, observadas as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente.

16.7. Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

16.8. Designar fiscal ou servidor responsável pelo acompanhamento do fornecimento.

17. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

17.1. A fiscalização do fornecimento será exercida por servidor ou comissão designada pela Administração, responsável pelo acompanhamento da entrega, conferência, recebimento e registro de eventuais ocorrências.

17.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, vício, defeito, dano ou desconformidade.

17.3. Compete à fiscalização verificar se os materiais entregues atendem às especificações, quantidades, marcas ofertadas, qualidade e condições estabelecidas.

17.4. O fiscal poderá solicitar apoio técnico das Secretarias requisitantes para conferência de produtos específicos, especialmente materiais pedagógicos, de informática, impressão, artesanato e itens de maior complexidade.

17.5. As ocorrências relevantes deverão ser registradas nos autos do processo administrativo, podendo subsidiar notificações, glosas, recusas, substituições ou aplicação de sanções.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, recebimento definitivo, apresentação da nota fiscal e regular liquidação da despesa pelo setor competente.

18.2. A nota fiscal deverá conter a descrição dos materiais fornecidos, quantitativos, valores unitários, valores totais, número da Autorização de Fornecimento, número do empenho e demais informações exigidas pela Administração.

18.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigível.

18.4. Havendo erro na nota fiscal, divergência de valores, entrega parcial, irregularidade documental ou pendência na conferência dos materiais, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado em favor da contratada enquanto houver pendência de entrega, substituição ou correção de materiais recusados, sem prejuízo da apuração de responsabilidade.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária poderá ocorrer no momento da contratação, emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme a demanda de cada Secretaria, Fundo Municipal ou órgão participante.

19.2. As despesas decorrentes das futuras aquisições correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Divinópolis de Goiás-GO, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

19.3. A contratação observará as normas de execução orçamentária, financeira, contábil e fiscal aplicáveis.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

20.2. A Ata poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos da legislação vigente.

20.3. As contratações decorrentes da Ata observarão a disponibilidade orçamentária, a necessidade administrativa e as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

21. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

21.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas mediante Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento, contrato administrativo ou outro instrumento hábil, conforme o caso.

21.2. O instrumento utilizado deverá indicar o item, quantidade, valor unitário, valor total, local de entrega, prazo de fornecimento e demais condições necessárias.

21.3. A recusa injustificada da empresa registrada em atender à convocação ou solicitação de fornecimento poderá ensejar o cancelamento do registro e aplicação das sanções cabíveis.

22. DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

22.1. Os preços registrados deverão permanecer fixos durante a vigência da Ata, salvo hipóteses legalmente admitidas de revisão, reequilíbrio, negociação ou alteração.

22.2. A contratada poderá solicitar revisão dos preços registrados quando demonstrada, de forma inequívoca, a ocorrência de fato superveniente que comprometa o equilíbrio econômico-financeiro.

22.3. O pedido deverá ser instruído com documentos comprobatórios, tais como notas fiscais, tabelas de fornecedores, índices setoriais, documentos oficiais ou outros elementos que demonstrem a variação dos custos.

22.4. A Administração poderá negociar os preços registrados quando verificar que se tornaram superiores aos praticados no mercado.

22.5. A revisão de preços dependerá de análise técnica, justificativa formal e autorização da autoridade competente.

23. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando a empresa registrada:

23.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

23.1.2. Não retirar a nota de empenho, não assinar instrumento contratual ou não aceitar instrumento equivalente no prazo estabelecido.

23.1.3. Não entregar os materiais solicitados.

23.1.4. Entregar materiais em desacordo com as especificações.

23.1.5. Não substituir materiais recusados pela Administração.

23.1.6. Sofrer sanção que impeça sua participação em licitação ou contratação com a Administração Pública.

23.1.7. Não mantiver as condições de habilitação exigidas.

23.2. O cancelamento poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou mediante solicitação do fornecedor, desde que devidamente justificada e aceita pela Administração.

24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contratação sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

24.2. Constituem infrações, entre outras:

24.2.1. Deixar de entregar documentação exigida.

24.2.2. Não manter proposta.

24.2.3. Recusar-se injustificadamente a assinar a Ata, contrato ou instrumento equivalente.

24.2.4. Atrasar injustificadamente a entrega dos materiais.

24.2.5. Entregar materiais em desacordo com as especificações.

24.2.6. Não substituir materiais recusados.

24.2.7. Apresentar declaração ou documentação falsa.

24.2.8. Fraudar o procedimento licitatório ou a execução contratual.

24.2.9. Comportar-se de modo inidôneo.

24.3. Poderão ser aplicadas as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.4. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

25. DA SUSTENTABILIDADE

25.1. Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, racionalização de consumo, redução de desperdício, reaproveitamento de embalagens e preferência por produtos que apresentem menor impacto ambiental, desde que não comprometam a competitividade e a economicidade.

25.2. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, evitando-se acondicionamento excessivo ou desnecessário.

25.3. A contratada deverá observar práticas ambientalmente adequadas no transporte, acondicionamento e descarte de embalagens, quando aplicável.

25.4. Itens como papéis, toners, cartuchos, tintas, colas, sprays e materiais similares deverão ser fornecidos de forma segura, sem vazamento, contaminação, dano ou risco aos usuários.

26. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

26.1. Será assegurado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais o tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação aplicável.

26.2. A aplicação dos benefícios observará as regras do edital, especialmente quanto ao empate ficto, regularização fiscal tardia, comprovação de enquadramento e demais condições legais.

26.3. Quando cabível, poderá ser adotada a participação exclusiva ou reserva de cota para ME/EPP, conforme análise da Administração, natureza dos itens, valor estimado e viabilidade de competitividade.

27. DA ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

27.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração, considerando a necessidade de suprimento de materiais essenciais ao funcionamento dos órgãos municipais.

27.2. A solução escolhida é adequada, eficiente e proporcional à necessidade identificada, permitindo contratações parceladas e controle do consumo ao longo da vigência da Ata.

27.3. O Sistema de Registro de Preços mostra-se vantajoso em razão da diversidade de itens, imprevisibilidade do consumo exato, necessidade de aquisições sob demanda e possibilidade de atendimento a diversos órgãos participantes.

28. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

28.1. Os quantitativos constantes na planilha foram estimados com base nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais órgãos da Administração,

considerando histórico de consumo, necessidades atuais e previsão de uso durante o período de vigência da Ata.

28.2. Os quantitativos são estimativos e não obrigam a Administração à aquisição integral.

28.3. As aquisições ocorrerão conforme necessidade, conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e emissão dos instrumentos próprios de contratação.

29. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

29.1. O objeto será parcelado por item, considerando a divisibilidade dos materiais, a diversidade de produtos e a possibilidade de ampliação da competitividade.

29.2. O parcelamento por item favorece a participação de maior número de fornecedores, possibilita melhores preços e evita restrição indevida à competitividade.

29.3. A adjudicação por item atende ao interesse público, pois permite que a Administração obtenha a melhor proposta para cada material.

30. DA SUBCONTRATAÇÃO

30.1. Não será admitida subcontratação total do objeto.

30.2. Eventual subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Administração, quando não comprometer a qualidade, a responsabilidade da contratada e o cumprimento das obrigações assumidas.

30.3. A subcontratação, se autorizada, não eximirá a contratada de suas responsabilidades legais, contratuais e administrativas.

31. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

31.1. As propostas deverão conter preços unitários e totais para os itens ofertados, observadas as especificações constantes da planilha.

31.2. Os preços deverão incluir todos os custos necessários ao fornecimento, tais como tributos, fretes, seguros, encargos, embalagens, despesas administrativas, lucro e demais custos diretos e indiretos.

31.3. As propostas deverão indicar marca, modelo, fabricante ou referência dos produtos, quando aplicável.

31.4. A proposta que não atender às especificações mínimas ou apresentar produto incompatível com o objeto poderá ser desclassificada.

31.5. Poderão ser solicitados esclarecimentos, documentos complementares, catálogos ou amostras para verificação da compatibilidade da proposta.

32. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

32.1. O edital, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, os contratos ou instrumentos equivalentes e demais atos pertinentes deverão ser divulgados nos meios oficiais, observadas as exigências legais de publicidade e transparência.

32.2. A Administração deverá manter os autos do processo disponíveis aos interessados, resguardadas as hipóteses legais de sigilo.

33. DA MATRIZ DE RISCOS SIMPLIFICADA

33.1. Risco de atraso na entrega dos materiais: mitigação mediante previsão de prazo, fiscalização, notificação e aplicação de sanções.

33.2. Risco de entrega de produtos fora das especificações: mitigação mediante exigência de descrição detalhada, conferência no recebimento, possibilidade de amostras e obrigação de substituição.

33.3. Risco de descontinuidade de produto ou marca ofertada: mitigação mediante autorização prévia para substituição por produto equivalente ou superior, sem aumento de preço.

33.4. Risco de preços registrados acima do mercado: mitigação mediante pesquisa de preços, negociação e possibilidade de revisão ou cancelamento do registro.

33.5. Risco de aquisição excessiva: mitigação mediante execução parcelada, conforme demanda efetiva e disponibilidade orçamentária.

33.6. Risco de fornecimento de produto defeituoso: mitigação mediante garantia, recebimento definitivo condicionado à conferência e obrigação de substituição.

34. DA CONCLUSÃO

34.1. A contratação pretendida é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública Municipal, pois visa garantir o fornecimento regular de materiais indispensáveis ao funcionamento das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais órgãos do Município de Divinópolis de Goiás-GO.

34.2. O Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada ao caso, diante da necessidade de aquisições parceladas, diversidade de itens, atendimento a múltiplos órgãos e impossibilidade de definição exata do consumo em momento único.

34.3. O valor total estimado da contratação é de **R$ 779.651,20 (setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**, conforme planilha de itens e pesquisa de preços anexa.

34.4. Diante do exposto, recomenda-se a realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, por **Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, visando à futura e eventual aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....**DECLARA** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura

Razão Social da empresa.

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTERALIDADE DOS CUSTOS
Art. 62 § 1º da Lei 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A Empresa inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do **Pregão Eletrônico Nº 013/2026**, **Processo Administrativo N° 2952/2026,** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Local e Data:

Nome e assinatura

Razão Social da empresa.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A Empresa inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., **DECLARO**, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME, MEI E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A Empresa inscrita no CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). , CPF visando a participação na no **Pregão Eletrônico Nº 013/2026**, **Processo Administrativo N° 2952/2026**, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de Micro Empreendedor Individual e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

_____, ____de_____ de **2026.**

Nome do Representante Legal e Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026**, promovido pelo **Município de Divinópolis de Goiás – GO**, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Papelaria, Expediente, Material Escolar, Pedagógico, Artesanato, Informática e Correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Divinópolis de Goiás – GO, pelo período de 12 (doze) meses**.

Declara, ainda, que possui pleno conhecimento e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, comprometendo-se a cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da eventual contratação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da **Pregão Eletrônico Nº 013/2026**, **Processo Administrativo N° 2952/2026**, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisãode qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação doobjeto;
e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, aoórgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultarou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atospraticados;
IV – No tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimentolicitatório

público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento devantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorizaçãoem lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e Data:

Nome e assinatura

Razão Social da empresa.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026**, promovido pelo **Município de Divinópolis de Goiás – GO**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, ainda, que:

a). Não se encontra suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

b). Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c). Não possui impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

d). Não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

e). Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou agente político do órgão ou entidade contratante, em situação que configure vedação legal;

f). Não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial que comprometa sua capacidade de executar o objeto da futura contratação, salvo quando devidamente autorizado por decisão judicial e comprovada sua aptidão econômica para contratação;

g). Não possui qualquer fato superveniente que impeça sua participação no certame ou futura contratação com a Administração Pública.

Compromete-se a comunicar imediatamente ao Município de **Divinópolis de Goiás – GO** qualquer alteração que venha a ocorrer em sua situação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira ou técnica que possa comprometer sua habilitação ou contratação.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

(Local e data).

(Nome/assim
Assinatura do representante legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A empresa_____, inscrita no CNPJ (M.F.)sob o nº_____, sediada à Rua/Avenida_____nº_____, Setor/Bairro_____, na cidade de _____

Estado de_____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na_,

portador da Carteira de Identidade n°_e CPF n°_____, **DECLARA,** sobas penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 013/2026**, **Processo Administrativo N° 2952/2026**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da **Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás - GO**, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

_____,_____/_____/ _____.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal e Assinatura

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DESSE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº....., **DECLARA** para fins de participação na no **Pregão Eletrônico Nº 013/2026**, **Processo Administrativo N° 2952/2026**, não ter recebido do Município de Divinópolis de Goiás - GO, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento decontratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual eMunicipal.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO XI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2952/2026

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços – SRP.**

OBJETO: **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Papelaria, Expediente, Material Escolar, Pedagógico, Artesanato, Informática e Correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Divinópolis de Goiás – GO, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ** sob o nº **01.067.206/0001-00**, com sede administrativa na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – GO, CEP: 73.865-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **EMPRESA REGISTRADA**, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026**, **Processo Administrativo nº 2952/2026**, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** é celebrada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, **Decreto Municipal 007/2026**, **Decreto Municipal 008/2026**, de 02 de janeiro de 2026, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

1.2. A Ata decorre do **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026**, **Processo Administrativo nº 2952/2026**, e vincula-se integralmente ao Edital, Termo de Referência, proposta vencedora e demais documentos que integram o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente **Ata** o **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Papelaria, Expediente, Material Escolar, Pedagógico, Artesanato, Informática e Correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e demais órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Divinópolis de Goiás – GO, pelo período de 12 (doze) meses.**

2.2. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Edital e proposta apresentada pela empresa registrada.

2.3. Integram esta Ata, independentemente de transcrição:

I – **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026**;

II – Termo de Referência;

III – Proposta da empresa registrada;

IV – Mapa de preços adjudicado;

V – Demais anexos do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Participam da presente Ata de Registro de Preços:

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Obras;

Secretaria Municipal de Transportes;

Secretaria Municipal de Agricultura;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Secretaria Municipal de Finanças;

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

Demais órgãos integrantes da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados encontram-se discriminados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, contendo os itens, especificações, unidades de fornecimento, quantitativos estimados, marcas ofertadas, valores unitários e valores totais registrados.

ANEXO I

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1				R$	R$
2				R$	R$
3				R$	R$
4				R$	R$
5				R$	R$
6				R$	R$
7				R$	R$
8				R$	R$
XX	XXXXXXXXXX	XX	XXX	XXXXX	XXXXX

4.2. O valor total registrado corresponde a R$ _____ (_____).

4.3. Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

4.4. Os quantitativos registrados constituem mera expectativa de contratação, não gerando obrigação de aquisição integral por parte da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para a Administração, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Durante a vigência da Ata, os órgãos participantes poderão realizar contratações decorrentes dos preços registrados, observadas as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

5.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata poderá ser utilizada pelos órgãos participantes para aquisição dos materiais de papelaria, expediente, material escolar, pedagógico, artesanato, informática e correlatos registrados, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

6.2. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, Contrato Administrativo ou outro instrumento hábil previsto na legislação vigente.

6.3. Os quantitativos registrados representam mera estimativa de consumo, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração.

6.4. A empresa registrada fica obrigada a atender todas as solicitações realizadas durante a vigência da Ata, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da Ata, órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento licitatório poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023.

7.2. A adesão dependerá de:

I – Justificativa da vantagem da adesão;

II – Anuência do órgão gerenciador;

III – Aceitação da empresa registrada;

IV – Comprovação de que não haverá prejuízo às obrigações originalmente assumidas.

7.3. As contratações adicionais decorrentes de adesões não poderão exceder os limites estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos materiais de papelaria, expediente, material escolar, pedagógico, artesanato, informática e correlatos ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal.

8.2. A empresa registrada deverá realizar as entregas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo prazo diverso estabelecido pela Administração.

8.3. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais requisitantes.

8.4. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante, quando aplicável, e em perfeitas condições de utilização.

8.5. Todos os materiais deverão atender às especificações constantes do Edital, Termo de Referência e proposta vencedora.

8.7. Não serão aceitos materiais:

I – Recondicionados, quando não autorizados no Termo de Referência;

II – Com avarias, defeitos ou danos;

III – Fora das especificações técnicas exigidas;

IV – Em desacordo com a marca ofertada e aceita pela Administração;

V – Em condições inadequadas de uso ou armazenamento.

8.8. Os custos com transporte, frete, carga, descarga, seguro e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da empresa registrada.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Verificação quantitativa dos materiais entregues será realizado em duas etapas:

I – Recebimento provisório;

II – Recebimento definitivo.

9.2. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, para verificação quantitativa dos materiais.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência das especificações, qualidade, quantidade e conformidade dos materiais entregues.

9.4. A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os materiais que não atendam às exigências contratuais.

9.5. materiais recusados deverão ser substituídos pela empresa registrada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

9.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da empresa registrada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou desconformidades constatadas posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável.

10.2. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais.

10.3. Para fins de pagamento, a empresa deverá manter todas as condições de habilitação e regularidade fiscal durante toda a execução da Ata.

10.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa registrada enquanto houver pendência de obrigação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos materiais registrados.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará a empresa registrada para negociação visando à redução dos preços.

11.3. Caso não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, a empresa registrada poderá ser liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e a empresa comprovar a impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser requerida revisão dos preços, observada a legislação vigente.

11.5. Toda solicitação de revisão deverá ser formalmente instruída com documentação comprobatória que demonstre o desequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Constituem obrigações da **EMPRESA REGISTRADA:**

I – Fornecer os materiais de papelaria, expediente, material escolar, pedagógico, artesanato, informática e correlatos rigorosamente de acordo com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, proposta vencedora e desta Ata de Registro de Preços;

II – Cumprir integralmente os prazos de entrega estabelecidos pela Administração;

III – Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e conformidade dos materiais fornecidos;

IV – Substituir, sem ônus para a Administração, materiais recusados em razão de defeitos, avarias, desconformidades ou inadequação às especificações exigidas;

V – Manter durante toda a vigência da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

VI – Arcar com todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento dos materiais, inclusive transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

VII – Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;

VIII – Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução das obrigações assumidas;

IX – Atender prontamente às solicitações da Administração relacionadas à execução da Ata;

X – Observar todas as normas sanitárias, ambientais, trabalhistas, fiscais e demais legislações aplicáveis ao objeto contratado.

12.2. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**:

I – Emitir as Ordens de Fornecimento conforme necessidade da Administração;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata;

III – Receber e conferir os materiais entregues;

IV – Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos;

V – Aplicar as penalidades cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações assumidas;

VI – Fornecer à empresa registrada todas as informações necessárias ao adequado cumprimento do objeto;

VII – Comunicar formalmente quaisquer irregularidades verificadas na execução da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

13.1. A execução da presente Ata será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, §1º do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 008/2026.

13.2. Compete ao Fiscal da Ata:

I – Acompanhar a execução das contratações decorrentes da Ata;

II – Verificar o cumprimento das especificações técnicas dos materiais;

III – Registrar ocorrências relacionadas ao fornecimento;

IV – Solicitar correções, substituições ou providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações;

V – Emitir atesto para fins de pagamento.

13.3. O acompanhamento e fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade da empresa registrada quanto à perfeita execução das obrigações assumidas.

13.4. A Administração poderá designar gestor e fiscais suplentes para acompanhamento da execução da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a empresa registrada às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Poderão ser aplicadas, garantida a ampla defesa e o contraditório, as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. A multa poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

I – Atraso injustificado na entrega dos materiais;

II – Descumprimento das obrigações assumidas;

III – Recusa injustificada em atender às Ordens de Fornecimento;

IV – Entrega de materiais em desacordo com as especificações exigidas;

V – Não substituição dos materiais recusados pela fiscalização.

14.4. A aplicação das penalidades observará a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a reincidência e demais circunstâncias do caso concreto.

14.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador quando:

I – A empresa registrada descumprir as condições da Ata;

II – Não retirar ou não aceitar instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

III – Não atender às solicitações de fornecimento decorrentes da Ata;

IV – Sofrer sanção administrativa que impeça sua contratação com a Administração Pública;

V – Ocorrer razão de interesse público devidamente justificada.

15.2. A empresa registrada poderá solicitar o cancelamento do registro quando comprovar a impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas em razão de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

15.3. O cancelamento será formalizado mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4. O cancelamento não afasta a aplicação das penalidades cabíveis quando houver infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. A presente Ata não gera obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, constituindo apenas expectativa de aquisição para a Administração.

16.2. As contratações decorrentes desta Ata dependerão da necessidade da Administração, da disponibilidade orçamentária e da emissão das respectivas Ordens de Fornecimento.

16.3. Integram esta Ata, independentemente de transcrição:

I – **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026**;

II – Termo de Referência;

III – Proposta da empresa registrada;

IV – Mapa de Julgamento;

V – Anexo contendo os itens, quantitativos marcas e preços registrados.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis.

16.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Divinópolis de Goiás – GO para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da presente Ata, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO, ____ de _____ de **2026.**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

RG._____

Assinatura: _____

Nome:_____

RG._____